



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PERÍODO DA AUDITORIA 22 a 26 de novembro de 2010	DATA	PÁGINA 1/56
-------------------------------------	---	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO
Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - Imepi

EQUIPE AUDITORA	
NOME	AREA
Antonio Carlos de Vasconcellos Lorang Deise da Silva	Auditoria Interna – Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA (SA)

- Ofício n.º 114/Audin, de 29 de outubro 2010.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO

NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET;
- Instituto de Metrologia do Estado do Piauí- Imepi;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Diraf;
- Ouvid;
- Dplad; e
- Corel.

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe
CRC/RJ n.º 077.517/O-4

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 2/56
---	--	-----------------------

Senhor Auditor-Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - Imepi, por determinação do Ofício n.º 114/Audin, de 29 de outubro 2010.

I - INTRODUÇÃO

Nossos trabalhos foram realizados no período de 22 a 26 de novembro de 2010, com objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - Imepi, no período compreendido entre agosto de 2009 a outubro de 2010, assim como certificar-se da adequada execução das atividades de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços no Estado do Piauí.

O Imepi executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, por delegação de competência, por intermédio do Convênio n.º 016/2005, assinado em 02 de janeiro de 2005, com vigência de 5 anos, a contar da data de sua assinatura, celebrado entre o Inmetro e o Imepi, com interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – Sedet, tendo como atual secretário o Sr. Valério José de Carvalho. A partir de 1º de janeiro de 2010, passou a vigorar o Convênio n.º 12/2010, com vigência de quatro anos, a contar da data de sua assinatura.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público Federal, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do Imepi, quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede da Autarquia, localizada na Av. Barão de Gurguéia n.º 3336, Bairro Vermelha, Teresina - PI, sob a direção do atual Diretor-Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, Sr. Jean Carlos Ferreira Soares, nomeado por Ato do Governador do Estado do Piauí s/n.º, de 12/07/2010, publicado no DOE de 14/07/2010, em substituição ao Sr. Clemilton Luiz Queiroz Granja.

O Presidente do Inmetro delegou competência ao Sr. Jean Carlos Ferreira Soares mediante as Portarias Inmetro n.ºs 306, 307 e 308, de 29 de julho de 2010, publicadas no DOU de 02/08/2010, para exercer o encargo de ordenador de despesas do Imepi com recursos repassados pelo Inmetro, realizar despesas de capital em nome do Inmetro e promover alienações de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados, alocados ao Imepi respectivamente, usando, para tanto, a estrutura administrativa da unidade organizacional sob sua direção.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos pautaram-se na Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, de 29 de outubro de 2010, encaminhada previamente ao Imepi, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados tempestivamente, quando da nossa chegada, em 22/11/2010, onde procedemos a análises e as devidas constatações por esta equipe de auditoria, sendo os assuntos de maior relevância tratados no presente relatório.

Informamos que os trabalhos pertinentes à Área da Qualidade foram desenvolvidos de forma integrada, pelo técnico Ademir Ribeiro, dessa diretoria. Enquanto, a Diretoria de Metrologia Legal pelas técnicas Lydia Tomassi Peixoto e Márcia Estela Silva de Almeida. Ressaltamos que, os assuntos de maior relevância encontram-se destacados em seus relatórios anexos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 3/56
---	--	-----------------------

Vale ainda registrar que quanto aos trabalhos da Área da Qualidade, houve a participação no processo da auditoria realizada no Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - Imepi, de um Auditor Especialista da Área da Qualidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, Sr. João Aparecido da R. Pascoal.

No que tange à existência de pendências de Órgãos de Controle Interno das esferas Federal, Estadual e Municipal, das Auditorias anteriores, bem como dos demonstrativos dos processos examinados, observamos o seguinte:

a) Pendências referentes aos Órgãos de Controle:

Conforme informado, assim como, após as verificações procedidas, constatamos que houve inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI no período de 17/05/10 a 30/06/10 referente às contas do exercício 2009. Foram anexadas cópia do relatório do TCE/PI de 02/agosto/2010 e cópia das justificativas apresentadas pelo Imepi em 09 de setembro de 2010 ao TCE/PI. Verificamos também que ainda não houve retorno da Corte de Contas, quanto ao envio das respostas encaminhadas pelo Imepi. Informou ainda o Imepi que as contas dos exercícios anteriores foram aprovadas pelo TCE/PI, cujas comprovações foram feitas por cópias extraídas do Site do TCE/PI.

b) Pendências de Relatórios anteriores:

Com relação às recomendações desta Audin, constantes do Relatório de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-024/2009-O, de 25 de setembro de 2009, foi emitido último Parecer n.º 035/Audin, de 08 de abril de 2010, sobre o qual o Imepi, por intermédio do Ofício DIGEL/IMEPI N.º 092/2010, de 24 de março de 2010, comprovou a adoção das providências necessárias visando ao atendimento das recomendações contidas no Relatório de Auditoria supracitado, com exceção dos itens 1.1.3.1.1-Setor de RH, 1.3.3.1.2-Transportes, 1.3.4.1.1-Transportes e 1.3.4.1.2-Transportes, sobre os quais não houve mais nenhuma manifestação do órgão. Porém, estes itens foram novamente tratados pela equipe auditora, cujas novas recomendações faremos constar nos itens correspondentes do presente relatório.

c) Demonstrativo dos processos examinados:

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamo-nos de amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que, na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa deu-se pela análise das notas de empenho, com maior frequência do favorecido, tipo de bens adquiridos e/ou serviços executados, compreendendo ainda, o percentual estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, elaborado para o exercício de 2010.

Em atendimento ao Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 02 de fevereiro de 2010, o Imepi apresentou uma planilha contendo os processos iniciados em 2009, incluindo os de natureza contínua em vigor, contemplando as diversas modalidades de licitação e ainda, aqueles cuja licitação foi dispensada ou inexigível. Sendo incluídos por esta equipe os processos de diárias e os de suprimento de fundos concedidos na forma de adiantamento no período auditado.

O quadro apresentado a seguir demonstra a movimentação de processos no órgão e permite mensurar o percentual analisado pela equipe de auditoria conforme segue:

Tipo de Despesa	Processos existentes no Imepi		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Concorrência	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	2	370.497,36	2	411.267,59	100,00	100,00
Convite	2	74.922,60	2	141.860,67	100,00	100,00
Leilão	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Pregão Eletrônico	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Registro de Preços ⁽¹⁾	64	1.306.387,00	22	834.417,17	34,37	63,87
Dispensa de licitação	37	117.059,26	7	70.926,42	18,92	60,59
Inexigibilidade	34	253.726,81	9	142.476,97	26,47	56,15
Adiantamento (SF)	46	54.583,89	30	32.750,00	65,22	60,00
Diárias	261	391.956,17	40	40.906,35	15,33	10,44
Não Aplicável ⁽²⁾	71	1.866.420,50	4	87.573,13	5,63	4,69
TOTAL GERAL	517	4.435.553,59	116	1.762.178,30	22,44	39,73

(1) O Imepi adere por meio de Termo de Anuência ao Registro de Preços às licitações realizadas na Secretaria de Administração do Governo do Estado do Piauí – SEAD.

(2) No caso dos processos do tipo não aplicável, a quase totalidade dos processos e do valor apurado no período da auditoria, refere-se a pagamento de folha de pessoal, encargos e cargos comissionados.

Quadro Resumo dos processos analisados

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, elaborado para o exercício de 2010, prevê para exame no Imepi, os seguintes percentuais nos seguintes tipos de despesas:

Tipo de Despesa	Percentual de processos previstos no Paint para exames em 2009 - %	Percentual sobre processos examinados - %
Concorrência*	100,00	-
Tomada de Preços	100,00	100,00
Convite	100,00	100,00
Leilão*	-	-
Pregão Eletrônico*	50,00	-
Pregão Presencial*	50,00	-
Registro de Preços	50,00	34,37
Dispensa de licitação	30,00	18,92
Inexigibilidade	100,00	26,47
Adiantamento (SF)	30,00	65,22
Diárias	20,00	15,33
Não Aplicável	-	5,63

* Não houve processos nestas modalidades no período auditado.

Cabe ainda registrar que, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint previa para a auditoria ordinária no Imepi 03 (três) auditores, totalizando 120 horas. Entretanto, a auditoria foi realizada com 02 (dois) auditores, totalizando 80 horas para a realização dos trabalhos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 5/56
---	--	-----------------------

1 – ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

1.1. Atos normativos – formalização documental

Manifestação do Auditado:

Em atendimento à solicitação da auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foram apresentados os Atos/Portarias emitidos no período de agosto a dezembro de 2009, e de janeiro a outubro de 2010.

1.1.1. Alterações do regimento interno.

Comentários:

1.1.1.1. O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – Imepi, foi criado mediante a Lei n.º 4.524, de 17 de dezembro de 1992, como autarquia, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio e receita próprios, dotado de autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - Sedet, tendo como Secretário o Sr. Valério José de Carvalho, e cujo objetivo é a execução, em todo o Estado do Piauí, das atividades de competência do Inmetro, por força de delegação mediante convênio.

- Por intermédio do Decreto Estadual n.º 10.217, de 13/12/1999, publicado no DOE em 16/03/2000, foi aprovado o Estatuto do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – Imepi, definindo a competência das unidades organizacionais integrantes da estrutura do órgão e as atribuições dos respectivos dirigentes da autarquia.

1.1.2. Alterações de designação de competência (dirigente máximo do órgão, diretores e gerentes), e outros.

Manifestação do Auditado:

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, o Imepi apresentou-nos os atos de nomeação/delegação de competência correspondentes ao período de agosto/2009 a outubro/2010.

Comentários:

1.1.2.1. Em conformidade com as respostas apresentadas, identificamos conforme Ato do Governador do Estado do Piauí de 12/07/2010, publicado no DOE de 14/07/2010, a nomeação do Sr. Jean Carlos Ferreira Soares, para exercer o cargo em Comissão, de Diretor-Geral, do Imepi, com efeitos a partir de 12/07/2010, em substituição a Clemilton Luiz Queiroz Granja.

- Ainda com relação às nomeações ocorridas no âmbito do Imepi, durante o período auditado, tivemos:
 - Espedito Rodrigues de Oliveira, para exercer as atividades para contato e/ou intermediação de possíveis esclarecimentos junto à equipe Auditora do Inmetro, conforme Portaria Imepi n.º 038/2009, de 14 de agosto de 2009;

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 6/56
---	--	-----------------------

- Antonio José dos Santos, para responder pelo Setor de Almojarifado no período de 31/08/2009 a 28/11/2009, em substituição do titular o Senhor Waldemir Moreira da Paixão em virtude do afastamento por motivo de Licença Prêmio, conforme Portaria Imepi n° 039/2009, de 24 de agosto de 2009;
- Ranilson da Cunha Conrado, para responder pela Coordenação de Pessoal deste Instituto no período de 13/10/2009 a 11/11/2009, em virtude do afastamento da titular, correspondente a férias, conforme Portaria Imepi n° 040/2009, de 30/ de setembro de 2009;
- Constituir uma Comissão de 04 servidores do Imepi para realização do Inventário Físico e Contábil, referente à prestação de contas do Exercício de 2009, dos Bens Móveis do Inmetro e Materiais em estoque no Almojarifado do Órgão. Designando Francisco Ocion Alves Chaves para presidir a Comissão, tendo como demais Membros: José Thomaz de Sousa, Maria Idalina Meneses do Amaral e Zoelia Francisca da Silva, conforme Portaria Imepi n° 041/2009 de 18 de novembro de 2009;
- Francisco Ocion Alves Chaves, para responder pela Coordenação de Finanças do Imepi, realizando as atividades inerentes ao Setor, conforme Portaria Imepi n° 042/2009, de 26 de novembro de 2009;
- Antonio Paulo Gusmão Júnior, para responder pelo Setor de Contabilidade, realizando as atividades inerentes a atividade de Contador, conforme Portaria Imepi n° 043/2009, de 26 de novembro de 2009;
- Ranilson da Cunha Conrado, para coordenar as atividades a serem realizadas através do TELECENTRO, conforme Portaria Imepi n° 044/2009, de 26 de novembro de 2009;
- Constituir uma Comissão de 03 servidores do Imepi para instauração de Sindicância Investigatória Disciplinar, para apuração de responsabilidades no tocante à infrações de trânsito cometidas em veículos do Inmetro, por servidores do Imepi e não pagas. Designando Ranilson da Cunha Conrado para presidir a Comissão, tendo como demais Membros: Francisco Ocion Alves Chaves e Francisca Ribeiro da Silva Lima, conforme Portaria Imepi n° 046/2009 de 18 de dezembro de 2009;
- Autorização para diversos servidores, possuidores de Carteira Nacional de Habilitação, a dirigir os veículos da frota veicular do Imepi, conforme Portaria Imepi n° 047/2009, de 18 de dezembro de 2009;
- Portaria Imepi n.º 048/2009, de 18 de dezembro de 2009, que institui o regime de utilização dos veículos que compõem a frota do Instituto;
- Ranilson da Cunha Conrado, para responder pela Coordenação de Pessoal do Imepi no período de 11/01/2010 a 10/02/2010, conforme Portaria Imepi n.º 001/2010, de 04 de janeiro de 2010;
- Espedito Rodrigues de Oliveira e Francisco Ocion Alves Chaves, para responderem como Titular e Substituto no papel de Administrador de Segurança no Auto Atendimento Agência – Setor Público Teresina-PI do Banco do Brasil S/A, conforme Portaria Imepi n° 002/2010, de 04 de janeiro de 2010;
- Italo Marcus de Moraes Tupinambá, fica responsável pela elaboração, publicação e acompanhamento dos Contratos e Convênios celebrados pelo Imepi/Inmetro, conforme Portaria Imepi n° 003/2010, de 19 de fevereiro de 2010;

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 7/56
---	--	-----------------------

- Francisca Ribeiro da Silva Lima, para atuar na classificação da Receita e Despesa entre o Imepi e o Inmetro, relativos aos recursos oriundos da União, conforme Portaria Imepi nº 004/2010, de 01 de março de 2010;
- Francisco Ocion Alves Chaves, estabelecendo que o Incentivo Funcional-União, pago através do código 388, seja alterado para o valor de R\$ 500,00, conforme Portaria Imepi nº 005/2010, de 01 de março de 2010;
- Ranilson da Cunha Conrado, para responder pela Coordenação de Pessoal do Imepi no período de 09/03/10 a 07/04/10, em virtude do afastamento do titular, correspondente a férias, conforme Portaria Imepi nº 006/2010, de 01 de março de 2010;
- Natan Pereira Dias, para desempenhar função específica de Assessor Jurídico do Procurador Chefe do Imepi, conforme Portaria Imepi nº 007/2010, de 01 de abril de 2010;
- Estabelece que a Gratificação de Incentivo Metrológico, seja reajustada em 22%, a partir do mês de maio/2010, conforme Portaria Imepi nº 008/2010, de 03 de maio de 2010;
- Estabelece que o Setor de Serviços Gerais passa a ser responsável pela limpeza e conservação do prédio sede do Instituto, como também da Base de Aferição, conforme Portaria Imepi nº 013/2010, de 14 de junho de 2010;
- Antonio José dos Santos para responder pelo Setor de Almoxarifado, no período de 12/07/10 a 10/08/10, em substituição ao titular, em virtude do afastamento do mesmo, por ocasião de férias, conforme Portaria Imepi nº 015/2010, de 12 de julho de 2010;
- Estabelece que o horário do expediente de trabalho passe a ser das 07h30min à 13h30min, diariamente, perfazendo a carga horária semanal de 30 horas, como determina o Decreto nº 14.251, de 29/06/10, conforme Portaria Imepi nº 016/2010, de 02 de agosto de 2010;
- Constituir uma Comissão de 04 servidores do Imepi para realização do Inventário Físico e Contábil, referente à prestação de contas do Exercício de 2010, dos Bens Móveis do Inmetro e Materiais em estoque no Almoxarifado do Órgão. Designando Francisco Ocion Alves Chaves para presidir a Comissão, tendo como demais Membros: Antonio Gilberto L. Rodrigues Filho, Antonio Pereira da Silva e Gustavo Henrique Couto Nobre Veras, conforme Portaria Imepi nº 019/2010 de 30 de julho de 2010;
- Estabelece as regras para autorização de abastecimento da frota de viaturas do Órgão, junto à empresa contratada, conforme Portaria Imepi nº 020/2010, de 02 de agosto de 2010;
- Estabelece as regras para controle diário da frota de viaturas do Órgão, conforme Portaria Imepi nº 021/2010, de 02 de agosto de 2010;
- Constituição de Comissão para desfazimento de produtos deteriorados, oriundos de laudos de exames quantitativos e não retirados em tempo hábil pelo interessado, conforme Portaria Imepi nº 024/2010, de 06 de outubro de 2010;
- Criação do Setor de Ouvidoria e designação da servidora Tamires Roberta Barbosa Feitosa, para responder pelo Setor de Ouvidoria do Imepi, conforme Portaria Imepi nº 025/2010, de 21 de setembro de 2010;

1.1.3. Nomeações (sindicâncias, comissões inventariantes, comissão de licitação, PADs e outras)

Manifestação do Auditado:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 8/56
---	--	-----------------------

Em atendimento ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foram apresentadas cópias das Portarias como solicitado.

Comentário:

1.1.3.1. De acordo com as informações fornecidas, verificamos que houve a nomeação de fiscais para os diversos contratos do Imepi, através de Portarias datadas do dia 1º de novembro de 2010, conforme discriminação abaixo:

Portaria N°	Fiscal designado	Contrato / Convênio	Empresa
027/2010	Teresinha de Jesus S. Araújo	Convênio 01/2010	CRH - Centro de RH
028/2010	Ranilson da Cunha Conrado	Contrato 02/2009	Havai Com. e Serv. Ltda
029/2010	Ranilson da Cunha Conrado	Contrato 16/2009	Havai Com. e Serv. Ltda
030/2010	Teresinha de Jesus S. Araújo	Contrato 02/2010	AFG Construções e Serv. Ltda
031/2010	Áurea Aparecida de Jesus Sousa	Contrato 03/2010	Ticket Alimentação
032/2010	Tamires Roberta Barbosa Feitosa	Contrato 04/2010	Silcar Gráfica e Editora Ltda
033/2010	José de Sousa Morais	Contrato 05/2010	CR Distribuidora
034/2010	Marcos Vinicius do A. Oliveira	Contrato 07/2010	AOS Com. e Serv. Ltda
035/2010	Áurea Aparecida de Jesus Sousa	Contrato 08/2010	Telefonia Fixa e Móvel
036/2010	José de Sousa Morais	Contrato 17/2009	AF Rocha Comércio
037/2010	Paulo Guedes Barbosa	Contrato 19/2009	Charter Transporte Ltda
038/2010	Francisco Ocion Alves Chaves	Contrato 991223683	EBCT
039/2010	Paulo Guedes Barbosa	Contrato 08/2010	Porto Seguro Seguros
040/2010	Wilson Barroso Mendes	Contrato 09/2010	Shoppingráfica
041/2010	Tamires Roberta Barbosa Feitosa	Contrato 10/2010	Posto Marechal

1.2. Área de Pessoal

1.2.1. Força de Trabalho do órgão

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foram disponibilizadas planilhas contendo o quantitativo de pessoal, separados por comissionados, efetivos, cedidos e requisitados.

Comentários:

1.2.1.1. Em análise as respostas, identificamos uma planilha, contemplando o quantitativo de pessoas que compõem a força de trabalho do órgão, no exercício de 2010, conforme a seguir:

Tipo	Quantidade
Total de Servidores Efetivos do Imepi	25
Total de Servidores Requisitados	9
Total de Comissionados	16
Total Empresa - HAVAÍ	14
Total Empresa – AFG (Agente de Portaria)	9
TOTAL GERAL	73

- Constatamos que em relação ao ano de 2009, houve um aumento de 12,16% na força de trabalho, devido à contratação da empresa A.F.G. Construções e Serviços Ltda, para a Prestação de Serviços e Atividades Auxiliares e de Apoio Administrativo de Digitadores, Zeladores e Agentes de Portaria Diurno e Noturno, conforme demonstrativo, a seguir:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 9/56
---	--	-----------------------

	2009	2010	Δ
Tipo	Quantidade	Quantidade	%
Total de Servidores Efetivos do Imepi	25	25	-
Total de Servidores Requisitados	9	9	-
Total de Comissionados	16	16	-
Total Empresa - HAVAÍ	15	14	-
Total Empresa - AFG	-	9	
TOTAL GERAL	65	73	12,16

- Em relação ao número de servidores cedidos de outros órgãos para o IMEPI destacamos que permanecem na mesma quantidade, tendo com referência o mês de outubro de 2010, elencados, a seguir:

N.º	Nome	Cargo	Órgão de Origem	Data de Início	Observações
1	Esposito Rodrigues de Oliveira	Téc.em Adm. e Finanças	EMGERPI - COMEPI / PI	16.Julho.2007	De acordo com a Portaria n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, o Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos Humanos do Piauí - EMGERPI, autorizou, em atenção ao Ofício n.º 281/2009 do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, a cessão dos empregados listados ao lado, de acordo com a Lei Complementar n.º 83, de 12 de abril de 2007, no § 3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a este Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, sem ônus para o órgão requisitante.
2	Francisca Ribeiro da Silva Lima	Assistente Administrativo	EMGERPI - PIEMTUR / PI	23.Julho.2003	
3	Ranilson da Cunha Conrado	Téc. em Adm. e Finanças	EMGERPI - COMEPI / PI	06.Agosto.2007	
4	Celso Urquiza de Lucena	Técnico Júnior III	FUNDAÇÃO CEPRO / PI	02.Maio.2007	De acordo com a Portaria n.º 03/2010, de 04 de janeiro de 2010, o Presidente da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO cede, para o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, para prestar serviços junto à Regional de Paraníba até o dia 31.12.2010, o funcionário da referida Fundação, Celso Urquiasa de Lucena, com ônus para o órgão requisitante.
5	Francisco Ocion Alves Chaves	Auxiliar Administrativa	IPEM FORT / CE	01.Julho.2009	De acordo com o Convênio firmado entre o Estado do Piauí e o Município de Fortaleza, representados pelo Governador do Estado e a Prefeita, com as interveniências da Secretaria de Administração de Fortaleza, da SEDET, do IPEM-FORT, do IMEPI e do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza, respectivamente, considerando que o servidor em questão continua vinculado ao IPEM-FORT, conforme processo n.º 075/2006-CPAD, tendo como objeto disponibilizar o referido servidor à disposição do Estado do Piauí, através do IMEPI, que exercerá suas atividades profissionais no IMEPI, observando a legislação específica da referida Autarquia, cabendo o ônus dos valores correspondentes a remuneração e encargos sociais do servidor cedido e demais despesas, necessárias para a implantação deste Convênio ao Estado do Piauí, através do IMEPI, asinado em 22/05/2009.
6	Rosemary Pereira da Costa	Agente Administrativo	EMATER / PI	15.Junho.2000	De acordo com a Portaria GAB.DIGER/038/2010, de 28 de janeiro de 2010, o Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, considerando o Decreto n.º 11.263, de 01 de dezembro de 2003 e ainda o Ofício DIGEL IMEPI n.º 280/2009, do Senhor Diretor Geral do IMEPI, resolve conceder a disposição da Servidora em questão para o IMEPI, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2010.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 10/56
---	--	------------------------

7	Maria da Cruz Alves de Sousa	Professora	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / PI	04.Julho.2007	Por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 0059/2010, de 19 de janeiro de 2010, o Secretário de Estado da Educação e Cultura do Piauí, resolve conceder até 31/12/2010, com ônus para o órgão requisitante a renovação de disposição da Servidora em questão, para o IMEPI. A referida Portaria tem efeito retroativo a dois de janeiro de 2010.
8	Maria Idalina dos Santos Sales	Auxiliar Técnico	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / PI	30.Junho.2004	Por intermédio da Portaria Nº 21.000-006/2010, de 05 de janeiro de 2010, a Secretária da Administração do Estado do Piauí, resolve conceder até 31/12/2010, com ônus para o órgão requisitante a disposição da Servidora em questão, para o IMEPI.
9	Manoel do Nascimento Macedo	Motorista	INTERPI / PI	23.Janeiro.2007	Por intermédio da Portaria Nº 006/2010, de 13 de janeiro de 2010, o Diretor Geral do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, resolve conceder a cessão do servidor em questão, para servir junto ao IMEPI, com ônus para o órgão requisitante, até 31/12/2010.

- Em relação ao número de Comissionados, referente ao mês de outubro de 2010, constatamos que continua com a mesma quantidade, tendo sido apresentada a seguinte relação, conforme, a seguir:

N.º	Nome	Lotação	Cargo	Função
1	Jean Carlos Ferreira Soares	DIGEL	Diretor Geral	Diretor Geral
2	Marcos Vinicius do A. Oliveira		Assessor Técnico III	Assessor
3	Antonio Paulo Gusmão Junior		Assessor Técnico II	Contador
4	Aurea Aparecida de Jesus Sousa		Assessor Técnico I	Secretária
5	Tamires Roberta Barbosa Feitosa		Assistente de Serviços	Resp. pela Ouvidoria
6	Virgínia Maria Rodrigues de Oliveira	DIRAF	Diretor Adm. e Financeiro	Dir. Adm. e Financeiro
7	Antonio Régino Chaves Bezerra		Coordenador	Colaborador CPD
8	Gustavo Henrique Couto Nobre Veras		Coord. Atendimento ao Cidadão	Membro do Telecentro
9	José Thomaz de Sousa Neto		Assessor Técnico II	Assessor
10	Josias Pereira de Sousa		Assistente de Serviços I	Digitador
11	Italo Marcus de Moraes Tupinambá		Procurador Chefe	Advogado
12	Wilson Barroso Mendes		Coordenador	Resp. p/Cobrança e Recobrança
13	José de Souza Morais		Coordenador	Coord. Log. Abast. Serviços

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA		PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 11/56
---	--	--	------------------------

14	Francisco José Costa dos Santos	DITEC	Diretor Técnico	Diretor Técnico
15	José de Ribamar Lima		Coordenador	Coordenador de Fiscalização
16	Natan Pereira Dias		Assessor Técnico II	Assessor

- Quanto às empresas Havaí e A.F.G, ambas foram contratadas para a Prestação de Serviços Auxiliares e de Apoio Administrativo, totalizando o quantitativo de 24 contratados, detalhados, a seguir:

Havaí – referência 10/2010

N.º	Nome	Local	Lotação	Cargo	Função	
1	Silvio do Nascimento Filho	Teresina/PI	DIGEL	Motorista	Motorista	
2	Antonio Pereira da Silva		DITEC	Digitador	Assistente da DITEC	
3	Antonia Gerusa Mendes Vilante		DIRAF		Digitadora	Digitadora
4	Jorge Barbosa Coelho				Motorista	Motorista
5	José Francisco de Oliveira Viana				Jardineiro	Jardineiro
6	Maria do Socorro R. de Brito				Digitadora	Digitadora
7	Milton Alves de Sousa				Digitadora	Digitadora
8	Patricia da Costa Leitão				Digitadora	Assistente da DIRAF
9	Vera Lúcia de Sousa e Silva				Auxiliar de Serviço	Auxiliar de Serviço
10	Zoélia Francisca da Silva				Digitadora	Digitadora
11	Abdoral Alves dos Santos Filho	Parnaíba/PI	Regional	Motorista	Motorista	
12	Daniele de Maria Rodrigues Santos			Recepcionista	Recepcionista	
13	João Sousa do Carmo			Serviços Gerais	Serviços Gerais	
14	Willyane Bezerra Lopes da Silva			Telefonista	Telefonista	

A.F.G. – referência 10/2010

N.º	Nome	Local	Lotação	Cargo	Função
1	Edevaldo Pereira da Silva	Teresina/PI	Base/Aferição	Agente de Portaria	Agente de Portaria
2	Emerson Michel Pinheiro Galeno		Base/Aferição	Agente de Portaria	Agente de Portaria
3	Edimilson Rodrigues Costa		Base/Aferição	Agente de Portaria	Agente de Portaria
4	José Geraldo Oliveira do Nascimento		Sede/IMEPI	Agente de Portaria	Agente de Portaria
5	Marcelo de Oliveira Viana		Sede/IMEPI	Agente de Portaria	Agente de Portaria
6	Samuel Floriano de Carvalho		Sede/IMEPI	Agente de Portaria	Agente de Portaria
7	Deylon Cristiano Azevedo		DITEC/IMEPI	Digitador	Digitador
8	Marcelo Nogueira da Rocha		CPD/IMEPI	Digitador	Digitador
9	Sergio Ricardo Santos Piauilino		CPD/IMEPI	Auxiliar de Serviço	Auxiliar de Serviço

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 12/56
---	--	------------------------

- Prosseguindo às análises, verificamos que os contratados pela empresa Havaí lotados na Regional de Paranaíba exercem funções que não a identificam como operacional.
- O Imepi apresentou a cópia da Lei nº 4.524 de 17/12/1992 que dispõe sobre a criação do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI e informou que não existe pagamento de produtividade aos servidores do IMEPI.
- Registramos ainda que, foi apresentada à equipe de auditoria a Resolução do Conselho Estadual de Pessoas - CEGP nº 050/2010, emitida pela Secretaria da Administração – SEAD, em consonância com os artigos 109, da Constituição Estadual e 29, § 2º, da Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003 ratificando as Gratificações por Condições Especiais de Trabalho, prevista no art. 64 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) percebidas por todos os comissionados e alguns servidores efetivos que possuem DAS, conforme relação anexa do mês de outubro de 2010.
- O Imepi informou que não há pagamento de produtividade, contudo foram apresentadas as seguintes Resoluções que tratam de pagamento de incentivo, descritas, a seguir:
 - Resolução do Conselho Estadual de Pessoas - CEGP nº 141/2010, emitida pela Secretaria da Administração – SEAD, em consonância com os artigos 109, da Constituição Estadual e 29, § 2º, da Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003, considerando que o Incentivo Funcional – União, código 388 foi criado pela SEAD e ATI, no intuito de contemplar os servidores que trabalham no Imepi e exercem atividades relevantes junto ao Inmetro/RJ, sendo o mesmo custeado com recursos da União, fonte nº 0210002000, ou seja, sem nenhum custo para o Tesouro do Estado, resolve ratificar a Gratificação de Incentivo Funcional.
 - Resolução do Conselho Estadual de Pessoas - CEGP nº 142/2010, emitida pela Secretaria da Administração – SEAD, em consonância com os artigos 109, da Constituição Estadual e 29, § 2º, da Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003, considerando que o Incentivo Funcional – União, código 492 foi criado pela SEAD e ATI, no intuito de contemplar os servidores que trabalham no Imepi e exercem atividades relevantes junto ao Inmetro/RJ, sendo o mesmo custeado com recursos da União, fonte nº 0210002000, ou seja, sem nenhum custo para o Tesouro do Estado, resolve ratificar a Gratificação de Incentivo Funcional.
- Por intermédio do Memorando nº 100/2010, de 26/11/2010, obtivemos as seguintes informações, a cerca das Resoluções descritas anteriormente, conforme, a seguir:
 - 1) *Incentivos da Área Técnica e Administrativa: a vantagem ora denominada de Incentivo Metrológico, área técnica e Incentivo Funcional, área administrativa, paga em favor dos Servidores não se originou nesta atual gestão, a referida vantagem permanece a sua existência há mais de uma década.*
 - a) *Área Técnica – a gratificação de incentivo metrológico é estendida a todos os servidores que desempenham atividades de Metrologista e motorista aferidor, apenas para estes, sem qualquer exceção.*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 13/56
---	--	------------------------

b) *Área Administrativa – a gratificação de incentivo funcional é estendida mediante a observação de critérios e requisitos por parte da direção do IMEPI, conforme segue:*

- *Ser designado para responder por uma determinada atividade, através de um ato administrativo;*
- *Possuir um perfil profissional adequado com as atividades s serem desempenhadas junto ao IMEPI /INMETRO;*
- *Ser servidor efetivo ou nomeado através de Decreto (comissionado);*
- *Ter conhecimento prático e habilidade para o desempenho das atividades.*

2) *Validade: As Resoluções de nº 141 e 142/2010 terão validade até deliberações seguintes e/ou majoração dos valores. Não ensejando necessidade de renovação mensal ou anual.*

3) *Normas Internas: (...) Ainda não foi deliberado através de ato oficial, porém conforme já mencionado, ocorre à existência há mais de década, tendo como fundamentação as Resoluções do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, Portarias internas. Tendo como base para os valores o entendimento firmado entre os servidores a direção do órgão e o sindicato laboral.*

4) *Ato Legal: Informamos que o Executivo Estadual utiliza a forma de Decretos para políticas de servidores comissionados, não existindo leis específicas para concessão de vantagens/gratificações desse porte; ficando a competência do CEGP a elaboração de resoluções e/ou normas relativas ao disciplinamento e/ou concessão de vantagens/gratificações de natureza das ora reportadas.*

- Por fim, verificamos que, o atual quadro de pessoal encontra-se defasado para atender às necessidades do órgão, visto que, segundo informações adquiridas, o único concurso ocorreu no ano de 1992. Cabe salientar que, já houve solicitação de realização de concurso junto à Secretaria Estadual de Administração - SEAD/PI, por intermédio do OFÍCIO/DIGEL/IMEPI N.º 246/2008, de 07 de outubro de 2008, assim como, já foi encaminhado o OFÍCIO/DIGEL/IMEPI N.º 072/2009, de 30 de março de 2009 pelo Sr. Clemilton Luiz Queiroz Granja, Diretor Geral do Imepi, na época, aos cuidados do Sr. Omer Pohlmann Filho solicitando a elaboração de Edital para o referido Concurso proposto pela SEAD, contudo até o momento não houve qualquer movimentação, para que, o mesmo fosse realizado.

Recomendação:

- 1.2.1.1. Recomendamos ao Imepi que, seja realizado um levantamento de todos os cargos existentes e os respectivos níveis de escolaridade, adequando os conhecimentos necessários para melhor desempenho no exercício do cargo, com o fito de realizar concurso público para provimento dos cargos, para que, o órgão delegado tenha um quadro permanente de servidores, e assim desenvolva plenamente suas atividades, em prol da Sociedade.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 14/56
---	--	------------------------

1.2.2. Estagiários e/ou bolsistas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi disponibilizada a relação de estagiários, tendo como referência o mês de outubro de 2010, a seguir:

N.º	Nome	Situação	Curso	Vigência	Lotação
1	Luana Oliveira e Silva	Nível Superior	Ciências Contábeis	01/09/2010 a 31/08/2011	DIRAF - Contabilidade
2	Naiana de Melo Cruz		Direito	01/02/2010 a 31/01/2011	DIRAF - Ass. Jurídica
3	Antonio Gilberto Lucio Rodrigues Filho		Ciências Contábeis	01/06/2010 a 31/05/2011	DIRAF - Financeiro

Comentários:

1.2.2.1. Atualmente o Imepi conta com três (03) estagiários de nível superior, tendo como Agente de Integração o Centro de Recursos Humanos - CRH, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788/08 e sua regulamentação.

- Registramos ainda que, de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio, balizado na Lei 11.788/08, o valor da bolsa-auxílio mensal é de R\$ 400,00, além de auxílio transporte. Cabendo salientar que, é responsabilidade da CRH incluir os estagiários na cobertura de Seguro contra Acidentes Pessoais ao Estagiário, conforme Certificado Individual de Seguro, entregue ao estudante.
- A seguir, demonstrativo de gastos com os estagiários no ano de 2009 e de janeiro a outubro de 2010:

Ano	Estagiários
2009	8.000,00
De janeiro a outubro de 2010	13.200,00
Total	21.200,00

- Observamos que, houve um aumento do gasto no primeiro semestre de 2010, devido à inserção de dois novos estagiários.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 15/56
---	--	------------------------

1.2.3. Análise Financeira da Folha

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foram apresentadas as planilhas dos gastos com a folha de pagamento do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI.

Comentários:

- 1.2.3.1. Em conversa com o responsável pelo setor de pessoal do Imepi, fomos informados que os valores pagos referentes à remuneração dos efetivos, dos cedidos com ônus e comissionados e seus respectivos encargos, são pagos pelo Governo do Estado do Piauí. Já o valor da bolsa dos estagiários, o vale transporte, o vale refeição, assim como, a Gratificação de Incentivo Funcional são pagos com os recursos do Convênio.

A seguir, tabela demonstrativa dos gastos com folha de pessoal, contemplando os recursos do Estado e do Convênio, excluindo os estagiários que serão tratados em item específico:

Ano	SERVIDORES						TOTAL GERAL ANUAL
	EFETIVOS DO IMEPI + CEDIDOS COM ÔNUS			COMISSIONADOS			
	Pagto. Estado Vencimentos	Pagto. União Gratificação	Pagto. Estado Encargos	Pagto. Estado Vencimentos	Pagto. União Gratificação	Pagto. Estado Encargos	
2009	337.328,21	247.063,36	110.778,76	407.535,26	42.549,40	11.293,84	1.156.548,83
Janeiro a Outubro de 2010	277.413,77	271.933,70	108.466,45	365.047,91	39.455,16	1.139,98	1.063.456,97

Em análise as informações dos valores pagos pelo Convênio, qual seja, a gratificação observamos um aumento de 9,15% em relação aos servidores efetivos e aos servidores cedidos com ônus.

1.2.4. Benefícios pagos pelo órgão

Comentário:

- 1.2.4.1. Em consulta ao responsável da área, foi informado que os benefícios pagos pelo órgão são o auxílio-transporte no valor de R\$ 1,90, por trecho percorrido, e auxílio-alimentação no valor de R\$ 350,00 individuais por mês, sendo este percebido apenas pelos Servidores efetivos, cedidos e comissionados.

1.2.5. Encargos Sociais

Comentário:

- 1.2.5.1. Em uma análise prévia, buscamos junto aos sítios da Caixa Econômica Federal e Receita Federal, a consulta às certidões de regularidade dos encargos e extraímos as seguintes informações:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 16/56
---	--	------------------------

Foi emitido o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
 Validade: 14/11/2010 a 13/12/2010
 Certificação Número: 20101114010155176
 Site: www.cef.gov.br

Constatamos que a última certidão emitida foi Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, na data de 18/10/2010.
 Validade: até 16/04/2011
 N.º 256082010-16001100
 Site: www.receita.fazenda.gov.br

Registramos que, foi emitida a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na data de 09/06/2010.
 Validade: até 06/12/2010
 Código de controle da certidão: 2B23.5FCF.E13F.5DB9

- Salientamos ainda que, segundo as informações fornecidas, os encargos sociais, são pagos pelo Governo do Estado do Piauí.

1.2.6. Diárias

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039-2010-O, foram disponibilizados a esta Audin, os processos de diárias referentes ao período de agosto de 2009 a outubro de 2010.

Comentários:

1.2.6.1. O Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI utiliza o Decreto n.º 6.907, de 21 de julho de 2009, para a concessão de diárias.

- Salientamos que, o formulário chamado de “requisição de diárias” utilizado pelo órgão delegado não destaca os valores dos descontos de auxílio-alimentação e vale transporte, sendo tais valores evidenciados no Memorando emitido para a solicitação de emissão de empenho. Identificamos ainda, números repetidos de PCDs e de Memorandos em alguns processos.
- Em relação ao universo de PCDs analisados, a formalização documental dos processos está regular, contudo em alguns pedidos de concessão de diárias, identificamos ausência de documentos que corroboram a prestação de contas, assim como, a eficácia de tais concessões, que merecem destaque e esclarecimentos, conforme descrito, a seguir:

I) Ausência de lista de presença e/ou Certificado de participação em curso, treinamento, reunião, entre outros:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA

PROCESSO AUDIN
PA-320-039/2010-O

PÁGINA
17/56

Processo n.º	PCD n.º	Proposto	Proponente	Ida	Volta	Objeto	Destino
205/2009	039/2009	José Thomaz de S. Neto	Ítalo Marcos de Moraes Tupinambá	11/08/2009	14/08/2009	Receber orientação a cerca dos procedimentos de cobrança adotados pelo IPEM/Tocantins, referente recuperação de créditos inadimplidos.	Tocantins
	040/2009	Wilson Barroso Mendes					
206/2009	037/2009	Jocélio Ribeiro Machado	Francisco José costa dos Santos	10/08/2009	13/08/2009	Participar do VI Encontro da Qualidade da RBMLQ-I, no período de 11/08 a 13/08/2009.	Petrópolis - RJ
056/2010	003/2010	Francisco José Costa dos Santos	Clemilton Luiz Queiroz Granja	09/03/2010	11/03/2010	Participar da Reunião Regional Nordeste 1º ciclo de 2010, nos dias 10 e 11/03/2010.	Maceió/AL
072/2010	138/2010	José de Ribamar Lima	Francisco José costa dos Santos	06/04/2010	08/04/2010	Participar do Encontro Dimel e RBMLQ-I de 06 a 08/04/2010.	Angra dos Reis
088/2010	008/2010	Antonio Regino Chaves Bezerra	Clemilton Luiz Queiroz Granja	05/05/2010	06/05/2010	Participar de Treinamento para Máster do Portal de Relacionamento em 06/05/2010.	Xerém/RJ
105/2010	009/2010	Francisco José Costa dos Santos	Clemilton Luiz Queiroz Granja	25/05/2010	28/05/2010	Participar da Reunião Plenária - 1º Ciclo 2010 da RBMLQ-I, no período de 26/05 a 28/05/2010.	RJ
	010/2010	Virginia Maria Rodrigues de Oliveira		25/05/2010	28/05/2010		
	011/2010	Marcos Vinicius do Amaral Oliveira		25/05/2010	28/05/2010		
133/2010	-	Marconi Vieira da Silva	Ranilson da Cunha Conrado	28/06/2010	01/07/2010	Participar do Treinamento de Cargas e Produtos Perigosos, descontaminação quinta roda e Pino Rei, no período de 29/06 a 01/07/2010 no Ipem-Pe.	Pernambuco
140/2010	014/2010	Isauro Ferreira de Sousa Neto	Ranilson da Cunha Conrado	12/07/2010	15/07/2010	Participar do Treinamento de Reciclagem e Fiscalização em Cronotacógrafos, no período de 13 a 14/07/2010 na SURRS.	Porto Alegre
154/2010		Francisco José Costa dos Santos	Francisco José Costa dos Santos	21/07/2010	22/07/2010	Participar de Reunião de Inspeção de Cargas Perigosas do Imepi	RJ/Xerém
		Marconi Vieira da Silva		21/07/2010	22/07/2010		

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 18/56
---	--	------------------------

164/2010	017/2010	Virginia Maria Rodrigues de Oliveira	Francisco José Costa dos Santos	04/08/2010	06/08/2010	Participar da Reunião Orçamentária - 2º Ciclo 2010 da RBMLQ-I, no dia 05/08/2010.	Xerém/RJ
		Francisco José Costa dos Santos		04/08/2010	06/08/2010		
		Marcos Vinicius do Amaral Oliveira		04/08/2010	06/08/2010		
212/2010	Não há	Marcos Vinicius do Amaral Oliveira	Jean Carlos Ferreira Soares	29/09/2010	02/10/2010	Participar da reunião do Painel Setorial do Inmetro - Destinação de Produtos Apreendidos no dia 01/10/2010	Xerém/RJ
	Não há	Tamires Roberta Barbosa Feitosa		29/09/2010	02/10/2010		
213/2010	198/2010	Dóris Sandra Torres Barros	Ranilson da Cunha Conrado	27/09/2010	30/09/2010	Participar do Curso de Formação de Monitores	Xerém/RJ
	199/2010	Mayra Sueli T.F. de Oliveira		27/09/2010	30/09/2010		
230/2010	021/2010	Francisco José Costa dos Santos	Ranilson da Cunha Conrado	24/10/2010	29/10/2010	Participar do Encontro Técnico Dqual e Dimel com a RBMLQ-I, no período de 25 a 29/10/2010.	Xerém/RJ
	022/2010	Mayra Sueli Teixeira F. de Oliveira		26/10/2010	28/10/2010		

II) Prestação de Contas após o prazo previsto na legislação:

Processo n.º	PCD n.º	Proposto	Proponente	Ida	Volta	Objeto	Destino	Observação
056/2010	002/2010	Clemilton Luiz Queiroz Granja	Clemilton Luiz Queiroz Granja	09/03/2010	12/03/2010	Participar da Reunião Regional Nordeste 1º ciclo de 2010, nos dias 10 e 11/03/2010.	Maceió/AL	2010NE00116 - 2010NL00198 - 2010OB00164 - 08/03/2010, no valor de R\$ 773,47 - em nome do Sr. Clemilton// Documento datado de 24/03/2010 emitido pelo referido proposto sobre o fato de não ter realizado a viagem. Em 30/04/2010 foi efetuada a devolução do valor de R\$ 773,47, pelo Sr. Clemilton, conforme comprovante em anexo, ultrapassando o prazo previsto na legislação.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA						PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 19/56
---	--	--	--	--	--	--	------------------------

072/2010	138/2010	José de Ribamar Lima	Francisco José costa dos Santos	06/04/2010	08/04/2010	Participar do Encontro Dimel e RBMLQ-I de 06 a 08/04/2010.	Angra dos Reis	Relatório de Viagem assinado pelo proposto com data de 15/04/2010, ultrapassando o prazo previsto na legislação.
205/2009	039/2009	José Thomaz de S. Neto	Ítalo Marcos de Moraes Tupinambá	11/08/2009	14/08/2009	Receber orientação a cerca dos procedimentos de cobrança adotados pelo IPEM/Tocantins, referente recuperação de créditos inadimplidos.	Tocantins	Relatório de viagem com data de 21/08/2009 com a assinatura do Proposto e do Proponente, ultrapassando o prazo previsto na legislação.
	040/2009	Wilson Barroso Mendes						
059/2010	005/2010	José de Ribamar Lima	Clemilton Luiz Queiroz Granja	24/03/2010	27/03/2010	Participar de reuniões com Administradores de Mercados Públicos Municipais no período de 24 a 27/03/2010.	Água Branca, São Pedro e Angical	Relatório de viagem assinado pelo Proposto em 05/04/2010, sem a assinatura do Proponente, ultrapassando o prazo previsto na legislação.

III) Ausência de bilhetes de passagens aéreas:

Processo n.º	PCD n.º	Proposto	Proponente	Ida	Volta	Objeto	Destino	Observação
105/2010	010/2010	Virginia Maria Rodrigues de Oliveira	Clemilton Luiz Queiroz Granja	25/05/2010	28/05/2010	Participar da Reunião Plenária - 1º Ciclo 2010 da RBMLQ-I, no período de 26/05 a 28/05/2010.	RJ	Ausência do bilhete da escala e/ou conexão tanto de ida quanto da volta.
120/2010	012/2010	Espedito Rodrigues de Oliveira	Clemilton Luiz Queiroz Granja	16/06/2010	18/06/2010	Participar do curso Facilitador para o processo de auditoria integrada-Audin, no período de 17 a 18/06/2010.	RJ/Xerém	O bilhete da ida referente a conexão Brasília x RJ não está pensado ao processo.
154/2010	-	Francisco José Costa dos Santos	Francisco José Costa dos Santos	21/07/2010	22/07/2010	Participar de Reunião de Inspeção de Cargas Perigosas do Imepi.	RJ/Xerém	Ausência dos bilhetes de ida e volta das passagens aéreas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 20/56
---	--	------------------------

230/2010	021/2010	Francisco José Costa dos Santos	Ranilson da Cunha Conrado	24/10/2010	29/10/2010	Participar do Encontro Técnico Dqual e Dimel com a RBMLQ-I, no período de 25 a 29/10/2010.	Xerém/RJ	Ausência dos bilhetes da ida e da volta das passagens aéreas.
----------	----------	---------------------------------	---------------------------	------------	------------	--	----------	---

IV) Ausência de documentos, tais como: relatório diário referente ao plano de viagem informado, ausência de autorização de saída de veículo e ausência de documento comprobatório da motivação da viagem:

Processo n.º	PCD n.º	Proposto	Proponente	Ida	Volta	Objeto	OBS.
204/2009	038/2009	José de Ribamar Lima	Francisco José costa dos Santos	05/08/2009	09/08/2009	Realizar Supervisão, conforme planos de nº s 12 e 13do IMEPI.	Ausência dos planos de supervisão; Ausência de informação de utilização de carro, de autorização de saída de carro e do Relatório diário da Supervisão executada anexado ao processo.
217/2009	043/2009	Virginia Maria Rodrigues de Oliveira		02/09/2009	05/09/2009	Analisar os procedimentos administrativos da Agência Regional na cidade de Parnaíba(PI)	Ausência de autorização de saída de veículo L 200 de placa LVX8971.
226/2009	56/2009	Jocélio Ribeiro Machado	Francisco José costa dos Santos	14/09/2009	03/10/2009	Fiscalização em Instrumentos Metrológicos, conforme Plano de viagem nº 32 - Metrologia Legal	Ausência de autorização de saída do veículo Kangoo LWG-8661 e Ausência do Relatório diário do referido plano de viagem.
	57/2009	Manoel do Nascimento Macedo					
059/2010	005/2010	José de Ribamar Lima	Clemilton Luiz Queiroz Granja	24/03/2010	27/03/2010	Participar de reuniões com Administradores de Mercados Públicos Municipais no período de 24 a 27/03/2010.	Ausência de documento sobre a referida reunião, ou seja, o que motivou o objeto da viagem; Ausência de autorização de saída do veículo de placa LWJ-3642.
137/2010	013/2010	Francisco José Costa dos Santos	Francisco José Costa dos Santos	01/07/2010	03/07/2010	Participar de uma Supervisão no segmento de oficinas permissionárias nas cidades de Piripiri e Parnaíba.	Ausência de documento que motivou a realização da supervisão, assim como, ausência de informação de utilização de veículo e a respectiva autorização de saída do mesmo.

V) No PCD 039/2009, referente ao processo de nº 205/2009, emitido em nome do Sr. José Thomaz de S. Neto, cujo objeto da viagem é receber orientação a cerca dos

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 21/56
---	--	------------------------

procedimentos de cobrança adotados pelo Ipem/Tocantins, no período de 11/08/2009 a 14/08/2009, tendo sido recebido pelo servidor o valor de R\$ R\$ 888,51(oitocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e um centavos), contudo sem o desconto do valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), referentes ao auxílio-transporte. Sendo assim, solicitamos ao Imepi encaminhar o comprovante do valor recebido a maior pelo servidor.

- VI) No PCD 048/2009, referente ao processo de n.º 222/2009, emitido em nome do Sr. Ferdinand de Jesus da Cunha, cujo objeto da viagem é realizar a fiscalização de instrumentos, conforme o plano de viagem n.º 14 – Metrologia Legal, consta o documento chamado Roteiro para análise de processos de diárias com a observação de que o referido Servidor foi substituído pelo Metrologista, o Sr. Jocélio Machado, assim como, consta o MEMO COFIS n.º 045/2009 comunicando a Sra. Virgínia Maria Rodrigues de Oliveira, Diretora Financeira, da substituição por motivo de força maior.

Constatamos ainda, apensado ao processo o comprovante de depósito referente a transferência efetuada pelo Sr. Ferdinand para o Sr. Jocélio em 09/09/2009, no valor de R\$ 1.681,50 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos), contrariando o Decreto n.º 5.992, de 19 de Dezembro de 2006, no parágrafo único, do artigo 7º que diz:

“Serão, também, restituídas, em sua totalidade, no prazo estabelecido neste artigo, as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.”

Em consonância com a legislação federal vigente e entendimentos desta Audin, o procedimento adotado pelo servidor foi inadequado, cabendo ao Imepi orientar em casos como este, que a devolução deve ser feita para o Órgão delegado e, o pagamento para o servidor que o substituiu, pelo Imepi, inibindo a prática de transferência de valores de servidor (a) para servidor (a).

- VII) No PCD 008/2010, referente ao processo de n.º 088/2010, emitido em nome do Servidor, o Sr. Antonio Regino Chaves Bezerra, cujo objeto da viagem é participar de Treinamento para Máster do Portal de Relacionamento, no dia 06/05/2010, foram concedidas 2,5 diárias, sendo a saída de Teresina em 05/05/2010 com destino ao Rio de Janeiro e o retorno em 07/05/2010, tendo o servidor recebido o valor de R\$ 605,22(seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

Todavia, de acordo com os bilhetes anexados, a data de saída do Rio de Janeiro em direção à Teresina foi em 06/05/2010, às 18h35min, cabendo desta forma a devolução de uma diária, no valor de R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), de acordo com o caput, do art. 7º, do Decreto n.º 5.992, de 19 de Dezembro de 2006, que diz:

“Serão restituídas pelo servidor, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.”

- VIII) No PCD de n.º 018/2010, referente ao processo de n.º 184/2010, emitido em nome do Servidor, o Sr. José Thomaz de Sousa, cujo objeto é a recuperação de crédito do Imepi na cidade de Paranaíba, realizado no período de 23 a 26/08/2010, evidenciamos a ausência de informação sobre o recebimento do crédito a ser recuperado, assim como, ausência de informação sobre a utilização de viatura e a respectiva autorização de saída da mesma.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 22/56
---	--	------------------------

- Registramos ainda, no processo 206/2010, cujos PCDs foram emitidos em nome dos servidores José Thomaz de Sousa e José de Ribamar, tendo como objeto, a recuperação de crédito do Imepi nas cidades de Floriano e Picos, no período de 14/09 a 18/09/2010, ausência de informação de utilização de viatura, assim como, de autorização para a saída da mesma; ausência de justificativa para a volta ser no Sábado e ausência de evidências sobre o recebimento da recuperação dos créditos.

IX) No processo de n.º 212/2010, cujos PCDs foram emitidos em nome dos servidores Marcos Vinicius do Amaral e Tamires Roberta Barbosa Feitosa, tendo como objeto, a participação em reunião do Painel Setorial do Inmetro – Destinação de produtos apreendidos, realizada em 01/10/2010, conforme Memo/Diraf/Imepi/ N° 466/2010, de 23/09/2010, sendo a saída de Teresina em 29/09/2010 e o retorno no dia 02/10/2010, ou seja, 3,5 diárias recebidas pelos servidores.

Entretanto, de acordo com os bilhetes de passagens aéreas anexados ao processo, a saída de Teresina foi em 30/09/2010, às 00h30min e o retorno em 01/10/2010, às 23h30min, caracterizando o afastamento de um dia e meio dos referidos servidores. Em face do anteriormente exposto, solicitamos a devolução de duas diárias, no valor total de R\$ 535,80 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) por cada servidor, em atendimento ao que preceitua a alínea b, do inciso I, § 1º do artigo 2º do Decreto nº 5.992, de 19 de Dezembro de 2006, que diz:

“O Servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos: I- nos deslocamentos dentro do território nacional: b) no dia do retorno à sede de serviço.”

E ainda, em obediência ao art. 7º, do Decreto nº 5.992, de 19 de Dezembro de 2006, que diz:

“Serão restituídas pelo servidor, em cinco dias contados da data do retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso.”

X) Nos PCDs 043/2009 e 023/2010, emitidos em nome da Diretora Financeira, a Sra. Virginia Maria Rodrigues de Oliveira, constatou-se que não houve o desconto de auxílio-refeição no valor de R\$ 53,04 (cinquenta e três reais e quatro centavos) no pagamento das diárias. Sendo assim, solicitamos encaminhar a esta Audin, a comprovação da referida devolução.

XI) No PCD de n.º 006/2010, referente ao processo de n.º 060/2010, emitido em nome do Diretor Geral do Imepi, na época, o Sr. Clemilton Luiz Queiroz Granja, tendo como objeto, participar do Congresso Técnico e a Solenidade de abertura da VI Copa Piauiense de Futebol Amador no dia 27/03/2010, constatamos o pagamento de meia diária, no valor de R\$ 113,49 (cento e treze reais e quarenta e nove centavos) estando em desacordo com o item 3.6 da cláusula terceira – Das Obrigações do Órgão Executor, do Convênio de n.º 12/2010, de 01/01/2010 firmado entre o Inmetro e o Imepi que diz: “aplicar os recursos provenientes deste convênio, exclusivamente, na execução das atividades delegadas, utilizando a legislação federal, quando couber, como parâmetro na consecução do objeto deste Convênio.

Sendo assim, conforme o anteriormente exposto e entendimentos desta Audin, tal valor deve ser devolvido ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 23/56
---	--	------------------------

XII) No Processo 226/2010, tendo como objeto, prestar serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de outubro/2010, conforme documento do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, emitido em 04/10/2010, de ordem do Dr. Antônio Lopes de Oliveira, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, foram emitidos os PCDs de n.ºs 019 e 020/2010 em nome dos servidores José de Souza Morais e Gonçalo Ferreira de Carvalho, respectivamente, onde verificamos que tal objeto contraria o item 3.6 da cláusula terceira – Das Obrigações do Órgão Executor do Convênio de n.º 12/2010, de 01/01/2010 firmado entre o Inmetro e o Imepi que diz: *“aplicar os recursos provenientes deste convênio, exclusivamente, na execução das atividades delegadas, utilizando a legislação federal, quando couber, como parâmetro na consecução do objeto deste Convênio.*

Em atendimento ao Instrumento de Convênio mencionado, entendemos que os valores recebidos por cada servidor, qual seja, R\$ 745,32 (setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) deveriam ser devolvidos ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí.

Porém, entendemos que o pagamento efetuado pelo órgão delegado foi em acato à ordem do MM Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Dr. Antônio Lopes de Oliveira, não nos permitindo nenhum óbice.

XIII) Em relação à concessão de diárias para os terceirizados, destacamos o que segue:

a) No Processo 088/2010, tendo como objeto, participar do treinamento de Máster do Portal de Relacionamento da RBMLQ-I é mencionado o nome da Sra. Antonia Gerusa Mendes Vilante, contratada pela empresa Havaí Comércio e Serviços Ltda, para prestar serviços de digitação no Imepi, contudo não consta apensado ao referido processo a documentação comprobatória e nem no processo referente à contratação da empresa;

b) No Processo 226/2010, tendo como objeto, prestar serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de outubro/2010 consta no processo a solicitação de pagamento de diárias referente ao dia 03/10/2010 à empresa A.F.G. Construções e Serviços Ltda em nome do funcionário terceirizado, o Sr. Sérgio Ricardo Santos Piauilino, bem como, à empresa Havaí Comércio e Serviços Ltda, em nome do funcionário terceirizado, o Sr. Jorge Barbosa Coelho, entretanto não encontramos documentação comprobatória a cerca do pagamento destas diárias.

Recomendações:

1.2.6.1.1. Em face do anteriormente exposto, recomendamos ao Imepi, no que tange ao item I encaminhar a esta Audin os documentos comprobatórios, referente às concessões de diárias.

1.2.6.1.2. Quanto ao PCDs relacionados no item II, solicitamos respeitar o prazo previsto no art. 4º da Portaria N.º 205, de 23 de abril de 2010 que diz: *“para a prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, original ou segunda via dos canhotos de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte.”*

1.2.6.1.3. Em relação aos itens III e IV, solicitamos encaminhar a esta Audin, os bilhetes de passagens aéreas, assim como, os relatórios diários, as autorizações de saída de viaturas, respectivamente, que deverão ser apensados aos respectivos PCDs.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 24/56
---	--	------------------------

- 1.2.6.1.4.** No item V, solicitamos encaminhar a esta Audin, o comprovante de devolução do valor de vale transporte não descontado no PCD 039/2009 emitido em nome do Sr. José Thomaz de S. Neto.
- 1.2.6.1.5.** No item VI, recomendamos ao Imepi cumprir o que preconiza a legislação federal.
- 1.2.6.1.6.** No concernente aos itens VII e IX, recomendamos ao órgão delegado cumprir o art. 7º, do Decreto nº 5.992, de 19 de Dezembro de 2006, devolvendo os valores de diárias recebidos em excesso, assim como, encaminhar os comprovantes de devolução a esta Audin.
- 1.2.6.1.7.** Em relação ao item VIII, solicitamos ao Imepi, esclarecer e apresentar documentos que evidenciem o objeto da viagem.
- 1.2.6.1.8.** Quanto ao item X, recomendamos ao Imepi apresentar os comprovantes de devolução referente aos valores de auxílio-refeição não descontados nos PCDs 043/2009 e 023/2010 emitidos em nome da Diretora Financeira, a Sra. Virginia Maria Rodrigues de Oliveira.
- 1.2.6.1.9.** Em relação aos itens XI, recomendamos ao Imepi tomar as providências cabíveis em respeito à legislação vigente e ao Instrumento Convênio firmado entre o Inmetro e o Imepi, encaminhando a esta Auditoria Interna o comprovante da devolução de valores de diárias recebidas indevidamente.
- 1.2.6.1.10.** Recomendamos ainda, ao Imepi que encaminhe a documentação comprobatória dos valores pagos de diárias aos funcionários terceirizados elencados nas alíneas a e b do item XIII, sendo passíveis de devolução os valores da alínea b, por contrariar o objeto do Convênio firmado entre o Imepi e o Inmetro.
- 1.2.6.1.11.** Por fim, recomendamos ao Órgão delegado, fazer constar no formulário requisição de diárias, os valores que serão descontados de auxílio-alimentação e vale transporte, quando couber, demonstrando o valor real recebido pelo proposto, assim como, observar a numeração dos PCDs no referido formulário, mantendo a ordem cronológica.
- 1.2.7. Análise Processos de Despesas da Área de Pessoal**
- N.º do Processo:** 014/2009 (Sede)
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
CNPJ: 29.979.036/0214-90
Objeto: Pagamento de INSS incidentes sobre as Notas Fiscais de Serviços prestados no IMEPI
Tipo de despesa: Não aplicável
Valor pago no período de exame: R\$ 7.508,06
- 1.2.7.1.** Em relação ao processo em tela nossa análise foi feita nos pagamentos relativos aos meses de agosto de 2009 a setembro de 2010.
- Verificamos que as notas de empenho foram emitidas, conforme preceitua o artigo 60, da Lei nº 4.320/1964.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 25/56
---	--	------------------------

- Constatamos a ausência de Certidões, ferindo a Instrução Normativa Mare-GM nº5 de 21 de julho de 1995, a ausência de Parecer jurídico, segundo o Inciso VI, do art. 38, da Lei n.º 8.666/1993.
- Em análise ao referido processo constatamos que, o recolhimento da diferença de INSS referente ao mês de novembro de 2009, com vencimento em 18/12/2009, teve como valor empenhado R\$ 1.038,15, contudo consta apensado ao processo, o comprovante de pagamento datado de 21/12/2009 no valor de R\$ 1.041,57, cuja diferença de R\$ 3,42 refere-se a juros/multa, sem empenho para o mesmo.
- Constatamos que, no mês de dezembro de 2009 foi recolhida a diferença de INSS no valor de R\$ 811,71, incidente sobre o 13º salário, contudo há informação na guia que deste valor, R\$ 8,03 referem-se a juros, sem qualquer justificativa.
- Constatamos o recolhimento de R\$ 959,83 em 29/01/2010 referente à diferença de INSS do mês de dezembro de 2009, sendo este valor atualizado, pois o vencimento inicial da guia para pagamento era 20/01/2010, ou seja, deste valor R\$ 27,68 referem-se a juros.
- Constatamos o recolhimento de R\$ 1.139,98 em 26/02/2010 referente à diferença de INSS do mês de janeiro de 2010, conforme comprovante apensado ao processo, sendo este valor calculado com juros de R\$ 18,50, devido à informação de indisponibilidade financeira.
- Constatamos o recolhimento de R\$ 96,14 em 25/05/2010 referente à diferença de INSS do mês de fevereiro de 2010, cujo valor empenhado para pagamento inicial foi de R\$ 90,25 com vencimento em 30/04/2010, contudo dentro do valor recolhido há juros no valor de R\$ 5,89, cabendo ressaltar que, esse valor ínfimo de juros não foi empenhado.
- Salientamos que, não identificamos recolhimento de diferença de INSS nos meses de março e abril de 2010 no processo e, ratificamos com o responsável a verificação.
- Constatamos o recolhimento do valor de R\$ 147,80 em 30/07/2010 referente à diferença de INSS do mês de junho de 2010, cujo valor empenhado para pagamento inicial foi de R\$ 143,08 com vencimento em 30/07/2010, contudo dentro do valor recolhido há juros no valor de R\$ 4,72, cabendo registrar que, esse pequeno valor de juros não foi empenhado, não havendo justificativa quanto a cobrança do mesmo, uma vez que o pagamento foi no vencimento.

Recomendações:

- 1.2.7.1.1. Recomendamos ao Imepi, anexar as Certidões válidas, atendendo a legislação vigente quando efetuar os recolhimentos das diferenças de INSS.**
- 1.2.7.1.2. Requeremos ainda, ao Imepi esclarecer o motivo de pagamento de juros, cujos valores foram empenhados, bem como, do pagamento de valores referentes a juros, sem a evidência de nota de empenho para os mesmos, sob pena de apurar quem deu causa ao pagamento daqueles.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 26/56
---	--	------------------------

N.º do Processo: 144/2009 (Sede)

Interessado: Havaí Com. E Serviços Gerais Ltda.

CNPJ: 03.909.976/0001-70

Objeto: Prestação de Serviços e Atividades Auxiliares e de Apoio Administrativo de Motoristas, Digitadores, jardineiro e zelador.

Valor mensal: R\$ 14.526,40 (agosto a dezembro de 2009) e R\$ 17.132,00(janeiro a dezembro de 2010)

Tipo de despesa: Sistema de Registro de Preço – SRP, pregão n.º 024/2007/CEL/SEAD

N.º do Contrato: 016/2009 (Sede)

Valor pago no período de exame: R\$ 226.820,00

1.2.7.2. Em análise ao referido processo constatamos que, os empenhos foram emitidos anteriormente à emissão das Notas Fiscais, sendo o período auditado de agosto de 2009 a setembro de 2010;

- Constatamos que, em diversos pagamentos, a Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, apensadas ao processo estavam vencidas, contrariando a Instrução Normativa Mare-GM nº5 de 21 de julho de 1995, conforme quadro, a seguir:

OB n.º	Data	Valor (R\$)	Regularidade Fiscal	CND
2009OB00894	05/10/2009	12.202,18	Certidão de FGTS vencida em 16/9/2009	Vencida em 03/10/2009
2009OB00895		726,32		
2009OB00896		1.597,90		
2010OB00080	28/01/2010	1.597,90	Certidão de FGTS vencida em 26/01/2010	Válida
2010OB00252	14/04/2010	14.639,38	Válida	Vencida em 11/04/2010
2010OB00253	13/04/2010	1.636,02	Válida	
2010OB00254	13/04/2010	856,60	Válida	
2010OB00279	07/05/2010	14.639,38	Certidão de FGTS vencida em 27/04/2010	Vencida em 11/04/2010
2010OB00280		856,60		
2010OB00281		1.636,02		
2010OB00753	15/10/2010	14.639,38	Válida	Vencida em 13/10/2010
2010OB00754		856,60	Válida	
2010OB00755		1.636,02	Válida	

- Prosseguindo a análise constatamos pagamento de juros sobre o INSS incidente sobre a Nota Fiscal de nº 302, referente ao mês de novembro de 2009, no valor de R\$ 47,45. Ainda sobre a referida Nota Fiscal identificamos o cancelamento da Nota de Lançamento 01513 emitida em 29/12/2009, sendo as OBs de nº 2009OB00024, no valor de R\$ R\$ 12.202,18, a OB de nº 2009OB00025, no valor de R\$ 726,32, ambas emitidas em 22/01/2010 e a OB de nº 2009OB00078, no valor de R\$ 1.597,90, emitida em 28/01/2010, contrariando o disposto nos artigos 61, 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.
- Em relação ao pagamento da Nota Fiscal de nº 3098, referente ao mês de dezembro de 2009, verificamos a Nota de Lançamento de nº 2009NL00361, de 16/04/2010, no valor de R\$ 1.597,90, emitida posteriormente à data da OB de nº 2010OB00080, de 28/01/2010, no valor de R\$ 1.597,90, assim como, identificamos o pagamento de juros na guia da Previdência Social referente ao Inss incidente sobre a referida Nota Fiscal, no valor de R\$ 47,45.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 27/56
---	--	------------------------

- Constatamos o 1º Termo aditivo ao contrato de nº 016/2009, tendo como objeto a prorrogação do prazo contratual até 31/12/2010, assim como, o reajuste dos valores e o acréscimo de um digitador de acordo com os preços cotados no SRP, pregão nº 024/2007/CEL/SEAD. Ata publicada em 17/06/2008, no Doe nº 112, folhas 12-27, Extrato de Publicação Parcial nº XVIII/2008:
 - Digitador: 06 – Vr unitário : 1.807,00 – 10.842,00
 - Motorista: 02 - Vr unitário : 1.708,00 – 3.416,00
 - Jardineiro: 01 - Vr unitário : 1.452,00 – 1.452,00
 - Zelador: 01 - Vr unitário : 1.422,00 – 1.422,00
 Total: R\$ 17.132,00
 Assinatura em 01/01/2010. Publicação anexada ao processo, DOE, de 11/01/2010.

- Constatamos que, não estão apensadas ao processo as guias de INSS e de ISS incidentes sobre a Nota Fiscal, de nº 876, referente ao pagamento do mês de julho de 2010.
- Além do anteriormente exposto, não identificamos a atuação do fiscal de contrato, conforme o que preceitua o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993, bem como, de Parecer Jurídico, consoante o Inciso VI, do art. 38, da Lei n.º 8.666/1993.

Recomendações:

- 1.2.7.2.1. **Recomendamos ao Imepi, anexar as Certidões válidas, atendendo a legislação vigente quando efetuar os pagamentos das faturas.**
- 1.2.7.2.2. **Recomendamos ainda, ao Imepi justificar o motivo pelo qual a Nota de Lançamento foi cancelada, no pagamento da fatura relativa ao mês de novembro de 2009, bem como, elucidar o lançamento da NL após a emissão da Ordem Bancária, referente ao pagamento da fatura do mês de dezembro de 2009.**
- 1.2.7.2.3. **Solicitamos apresentar a esta Audin as guias do INSS e ISS incidentes sobre a fatura do mês de julho de 2009, conforme recolhimento efetuado.**
- 1.2.7.2.4. **Solicitamos ainda, fundamentar o pagamento de juros no recolhimento de INSS incidentes sobre as faturas dos meses de novembro e dezembro de 2009.**

N.º do Processo: 012/2009 (Sede)

Interessado: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - SETUT

CNPJ: 23.648.975/0001-26

Objeto: Aquisição de Vale Transporte para os servidores e estagiários do IMEPI

Tipo de despesa: Não aplicável

Valor pago no período de exame: R\$ 59.472,90

- 1.2.7.3. Em relação ao processo em tela nossa análise foi feita nos pagamentos relativos aos meses de agosto de 2009 a setembro de 2010, referente à aquisição de vales transporte.
 - Verificamos que as notas de empenho foram emitidas, conforme preceitua o artigo 60, da Lei nº 4.320/1964.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 28/56
---	--	------------------------

- Constatamos Certidões vencidas anexadas ao processo, em diversos pagamentos, ferindo o art. 29 da Lei n.º 8.666/1993, bem como, a Instrução Normativa Mare-GM n.º 5 de 21 de julho de 1995, conforme, segue:

OB n.º	Data	Valor (R\$)	Regularidade Fiscal	CND
2009OB00943	27/10/2009	3.850,00	Certidão de FGTS vencida em 24/10/2009	Válida
2009OB01024	27/11/2009	3.731,00	Certidão de FGTS vencida em 24/10/2009	Válida
2010OB00001	22/01/2010	2.845,50	Válida	Vencida em 02/01/2010
2010OB00069	27/01/2010	4.175,50	Válida	Vencida em 02/01/2010
2010OB00137	02/03/2010	4.312,00	Certidão de FGTS vencida em 16/02/2010	Válida
2010OB00185	29/03/2010	4.389,00	Certidão de FGTS vencida em 16/02/2010	Válida
2010OB00266	29/04/2010	4.466,00	Certidão de FGTS vencida em 17/04/2010	Válida
2010OB00637	03/09/2010	83,60	Certidão de FGTS vencida em 28/08/2010	Válida

Recomendação:

- 1.2.7.3.1. Em face do exposto anteriormente, recomendamos ao Imepi, anexar as Certidões válidas, em obediência a legislação vigente, ao efetuar pagamentos.**

N.º do Processo: 013/2009 (Sede)

Interessado: TICKET SERVIÇOS S/A

CNPJ: 47.866.934/0001-74

Objeto: Fornecimento de Ticket alimentação.

Tipo de despesa: Pregão 065/06 de 28/09/07

Valor pago no período de exame: R\$ 264.025,32

- 1.2.7.4.** A análise do processo em tela contemplou os pagamentos dos meses de agosto de 2009 a outubro de 2010, referente à aquisição de ticket alimentação para os servidores do Imepi, cujo valor mensal recebido por estes é de R\$ 350,00.

Constatamos a emissão de diversos empenhos posteriormente à emissão das Notas Fiscais, totalizando o montante de R\$ 175.781,57, contrariando o disposto nos artigos de n.ºs 50, 62 e 63 da Lei n.º 4.320/1964, conforme tabela, a seguir:

NF	Data	Valor (R\$)	Empenho n.º	Data	Valor (R\$)
042646	29/07/2009	16.942,80	2009NE00684	17/08/2009	16.942,80
461527	26/08/2009	17.295,78	2009NE 00773	17/09/2009	17.295,78
891529	23/09/2009	18.001,73	2009NE 00881	22/10/2009	18.001,73
424680	28/10/2009	17.648,75	2009NE 00951	20/11/2009	17.648,75
887501	26/11/2009	17.648,75	2009NE 01078	23/12/2009	17.648,75
264230	19/12/2009	17.648,75	2010NE 00001	26/01/2010	17.648,75
822500	26/01/2010	17.648,75	2010NE 00061	25/02/2010	17.648,75
761255	28/05/2010	17.648,75	2010NE 00350	23/06/2010	17.648,75
020516	18/08/2010	352,98	2010NE 00480	25/08/2010	352,98
698382	28/07/2010	17.295,78	2010NE 00462	13/08/2010	17.295,78
692813	28/09/2010	17.648,75	2010NE 00650	17/11/2010	17.648,75
TOTAL					175.781,57

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 29/56
---	--	------------------------

- Verificamos ainda, o pagamento da Nota Fiscal de n.º 165558, competência de setembro de 2010, no valor de R\$ 17.648,75, conforme as OB's de n.ºs: 2010OB00691 e 2010OB00692, cuja Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS apensada ao processo está com a validade vencida, ferindo o que preconiza a Instrução Normativa Mare-GM n.º5 de 21 de julho de 1995.
- Prosseguindo a análise constatamos o Contrato de n.º 003/2010, assinado em 02/01/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/02/2010, cuja vigência é até 31/12/2010.
- Constatamos que, a partir do mês de março de 2010, o Imepi passou a recolher o ISS em nome da Prefeitura Municipal de Teresina, incidente sobre as Notas Fiscais da Ticket Serviços, conforme o Ofício Circular CGE N.º 040/2009, de 20/08/2009 encaminhando a cópia do Parecer n.º 13/2008 – JPFD, da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Teresina.
- Verificamos que, os recolhimentos de ISS feitos pelo Imepi a partir de março de 2010 têm sido pagos com juros, sendo identificado que estes são desembolsados pelos funcionários, sem o devido empenho, conforme tabela, a seguir:

Meses/2010	Valor do ISS	Valor pago	Diferença(juros)
Março	7,96	7,99	0,03
Abril	7,96	7,99	0,03
Mai	7,43	7,94	0,51
Junho	7,43	7,94	0,51
Julho	7,43	7,65	0,22
Agosto	2,91	4,52	1,61
Setembro	2,98	4,71	1,73
Outubro	0,00	0,00	0,00
Total	44,1	48,74	4,64

- Ressaltamos que, embora o valor dos juros seja ínfimo, a prática adotada pelo Imepi nos pagamentos destes juros, contraria o artigo 60, da Lei n.º4.320/1964;

Recomendações:

- 1.2.7.4.1. Recomendamos ao Imepi, anexar as Certidões válidas, atendendo a legislação vigente quando efetuar os pagamentos.**
- 1.2.7.4.2. Solicitamos ainda, justificar o pagamento de juros no recolhimento de ISS incidente sobre as Notas Fiscais da Ticket Serviços, sob pena de apurar quem deu causa ao pagamento dos mesmos.**
- 1.2.7.4.3. Requeremos ainda, esclarecimentos sobre qual critério utilizado para o início do recolhimento do INSS ter sido apenas em março de 2010, já que, o documento da Controladoria Geral do Estado foi emitido no mês de agosto de 2009.**
- 1.2.7.4.4. Recomendamos ao Órgão Delegado, realizar melhor planejamento a cerca dos pagamentos fixos mensais, emitindo empenho no valor estimativo e evitando o pagamento de juros, bem como, proíba os funcionários de despender o valor referente aos juros, vedando a prática descrita anteriormente.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 30/56
---	--	------------------------

1.3. Setor de Transporte

1.3.1. Avaliação da Frota de Viaturas

Manifestação do auditado:

Conforme resposta ao questionamento efetuado pela Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi apresentada a relação da frota de viaturas oficiais pertencentes ao Inmetro à disposição do Imepi.

Comentários:

1.3.1.1. Conforme resposta apresentada pelo Setor de Transporte do Órgão, a frota é composta por 16 (dezesseis) viaturas oficiais pertencentes ao Inmetro à disposição do Imepi. Entretanto, o órgão faz uso de uma viatura locada, da marca Corsa Classic, placa NIN-4389.

- No tocante a relação de veículos informada pelo Imepi, observamos que 05 (cinco) encontram-se em estado considerado regular, a seguir informados: (LVK-6033 – Camioneta - Toyota / BVZ-5487 – Caminhão - Ford / LVK-1183 – Camioneta - Kombi / LVK-2402 – Automóvel-Gol e LVK-2492 – Automóvel-Gol).
- Continuando nossa análise verificamos que o veículo locado corsa classic placa NIN-4389 encontrava-se com o licenciamento anual de veículo vencido, comprovado através do CRLV do exercício de 2009, e ainda sem a devida caracterização da identificação de viatura oficial, contrariando o que determina a Instrução Normativa n.º 3, de 15 de maio de 2008, do Secretário-Adjunto de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Recomendação:

1.3.1.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imepi providencias no tocante a rigorosa observância às determinações legais, providenciando os ajustes necessários, quanto à atualização do licenciamento e ao adesivamento imediato do veículo locado.

- Constatamos que ainda encontra-se estacionada no pátio do Imepi, a viatura oficial de placa LVK-0133 – GOL/ I - 16V, ano 1998, a qual fora leiloada no 3º leilão ocorrido “online” pelo Inmetro, realizado no dia 29/5/2009, a espera do arrematante, fato este já constatado pela auditoria anterior, sem que houvesse solução para o caso.

Recomendação:

1.3.1.1.2. Sendo assim, voltamos a recomendar ao Imepi que faça gestão junto ao Setor de Patrimônio do Inmetro - Sepat, solicitando orientação quanto à pendência da viatura leiloada e arrematada, que ainda encontra-se estacionada no pátio do Imepi.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 31/56
---	--	------------------------

1.3.2. Avaliação dos Sinistros Ocorridos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, fomos informados que neste período houve 2 (dois) sinistros com viaturas oficiais do Inmetro à disposição do Imepi.

Comentários:

- 1.3.2.1. Com relação à resposta apresentada, constatamos que houveram 2 (dois) sinistros com viaturas da frota do Inmetro à disposição do Imepi, no período auditado, sendo a primeira ocorrida com a viatura LWG-8641, durante cumprimento do plano de fiscalização da Qualidade no período de 12 a 27 de abril de 2010, entre as cidades de Piracuruca e Buriti dos Lopes, em que o condutor era o servidor Gonçalo Ferreira de Carvalho, e a segunda ocorrida com a viatura LVU-4773, durante cumprimento do plano n° 06 da fiscalização metrológica, entre as cidades de São José do Piauí e Picos, em que o condutor era a servidora Maria da Cruz Alves de Sousa. Em ambos os sinistros foi informado que as colisões se deram em virtude de animais atravessando a estrada, fatos estes, que foram registrados através dos Memos Digel/01/2010 de 06 de maio de 2010, e Ditec 06/2010, de 28 de abril de 2010.

Recomendação:

- 1.3.2.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imepi, a abertura de sindicâncias para apuração de responsabilidades no tocante aos sinistros ocorridos com as viaturas.

1.3.3. Avaliação do Controle das Multas de Trânsito

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi-nos informado a existência de 2 (duas) multas de transito vencidas e ainda não pagas por seus infratores, conforme informado:

Placa do Veículo	Tipo do veículo	Data Infração	Valor Infração	Condutor Infrator
LVK-6033	Toyota	19/01/2006	R\$ 191,54	Pedro Calistro de Oliveira
LVX-9351	Caminhonete	26/10/2008	R\$ 85,12	Marcelo Nogueira da Rocha

Comentário:

- 1.3.3.1. A respeito das informações apresentadas, constatamos a existência de 2 (duas) multas de trânsito de exercícios anteriores pendentes de pagamentos, conforme acima detalhado, assim como, a abertura de sindicância por parte do Imepi, no tocante a apuração de responsabilidades pelas infrações cometidas e ainda não apuradas, com veículos oficiais do Inmetro. Cabe ressaltar que o Presidente da Comissão de Sindicância nomeado através da Portaria Digel/Imepi n° 046/2009, de 18 de dezembro de 2009, o Sr. Ranilson da Cunha Conrado, emitiu as notificações de sindicâncias n°s 003/2009 e 006/2010, de 18/03/2010, respectivamente aos Srs. Pedro Calistro de Oliveira e Marcelo Nogueira da Rocha, que receberam as Notificações.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 32/56
---	--	------------------------

Recomendações:

1.3.3.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imepi, a quitação das respectivas multas de trânsito cometidas e não pagas, inscrição dos reais infratores na conta “Diversos Responsáveis”, e posteriormente regularize o licenciamento anual das respectivas viaturas.

1.3.3.1.2. Recomendamos também que o Imepi, em caráter emergencial, tome as providências necessárias às cobranças das multas pendentes e ainda não ressarcidas pelos reais infratores ao Inmetro.

- Continuando em nossas verificações, constatamos que o Imepi já implantou procedimento/norma interna, através das Portarias Imepi de nºs 047/2009, 048/2009 de 18/12/2009, 020/2010 e 021/2010 de 02/08/2010 e 021/2010-A de 18/10/2010, disciplinando a utilização dos carros oficiais do Inmetro à disposição do Imepi, visando orientar aos seus condutores da importância na utilização das mesmas, orientando-os no que tange aos prejuízos resultante de negligências, abusos praticados, danos causados a terceiros, multas decorrentes de infrações às regras de trânsito, etc, seguindo o determina o Decreto n.º 6.403, de 17/3/08, em seu art. 10, parágrafo 1º.

1.3.4. Avaliação da Documentação das Viaturas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado através da Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi disponibilizada a cópia da documentação relativa ao licenciamento das viaturas do Inmetro à disposição do Imepi.

Comentários:

1.3.4.1. Conforme verificações realizadas na documentação apresentada da frota de veículos oficiais do Inmetro à disposição do Imepi, constatamos que 2 (duas) viaturas, a seguir relacionadas, encontram-se pendentes de regularização, no tocante a documentação referente ao exercício de 2010, em decorrência de multas de trânsito não pagas, conforme assunto tratado no item 1.3.3 do referido relatório, a seguir informadas:

Placa	Tipo	Ano
LVX-9351	Caminhonete L-200 4x4GL D	2005
LVK-6033	Caminhonete Toyota Band	1998

- Em verificação a documentação da frota de veículos do Inmetro à disposição do Imepi, constatamos que somente o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo LVX-9351, encontra-se com o CNPJ do Imepi, quando deveria constar o CNPJ do Inmetro, viatura esta que está com uma multa pendente de pagamento.

Recomendação:

1.3.4.1.2. Sendo assim, recomendamos ao Imepi providenciar junto ao Detran/PI, a substituição do CNPJ do Imepi pelo CNPJ do Inmetro, no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLC) após quitação da multa pendente conforme já recomendado através do item 1.3.3 deste relatório.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 33/56
---	--	------------------------

- Continuando em nossas verificações no setor, foi apresentada a equipe auditora, as Portarias Imepi n.ºs 046 e 047/2009, de 18 de dezembro de 2009, relação nominal de autorizações devidamente autorizadas pelo Diretor Geral do Imepi, estipulando as devidas obrigações e responsabilidades, permitindo que seus condutores dirijam os carros oficiais do Inmetro à disposição do Imepi, conforme determina a Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a condução de veículo oficial.

1.3.5. Avaliação da Despesa com as Viaturas Oficiais

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi disponibilizada à equipe auditora, as requisições de veículos e os diários de viaturas preenchidos, bem como, relatórios de consumo de combustível e manutenção dos veículos oficiais utilizados mensalmente.

Comentário:

1.3.5.1. Com relação aos documentos apresentados referentes aos controles diários de entrada e saída das viaturas oficiais/locadas (Requisições de Veículos e Diários de Viaturas), constatamos por amostragem que os mesmos são preenchidos regularmente, porém com algumas observâncias constatadas, tais como: ausência do nome do metrologista, não preenchido o percurso realizado, sem o preenchimento da hora da chegada. Informações que poderão servir como parâmetros futuros, caso alguma irregularidade ou sinistro venha a ocorrer com o veículo. Fatos esses que serão sanados quando da implementação do Módulo de transportes do SGI.

- No tocante à avaliação do consumo de combustível e das despesas realizada com a manutenção da frota, foi-nos apresentado os relatórios mensais contendo os demonstrativos de consumo de combustível e outras despesas com a frota de veículos oficiais em uso pelo Imepi, demonstrando valores bem elevados com os gastos mensais por veículo da frota.
- Cabe ressaltar que a equipe auditora entende que os gastos relativos a abastecimento e manutenção de viaturas são relativamente altos, o que mereceria um aprofundamento nas verificações das despesas realizadas, porém devido ao pouco tempo destinado para as análises e cumprimento do Paint-2010, com a equipe formada somente por dois auditores, se tornou inexecutável.

Recomendação:

1.3.5.1.1. Sugerimos à Audin a necessidade da abertura de uma Auditoria Extraordinária, para um levantamento mais detalhado dos gastos com a frota de viaturas do Imepi.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 34/56
---	--	------------------------

1.3.6. Análise dos Processos de Despesas – com a frota do Imepi.

Comentário:

1.3.6.1. Conforme informações apresentadas acerca dos processos de despesas, inerentes ao Setor de Transporte, procedemos à análise dos mesmos, nos quais constatamos que encontram-se regulares, porém com algumas impropriedades como demonstrado a seguir:

Proc.n°	Empresa	CNPJ	Objeto	Tipo Despesa	Vr.Auditado	Constatação
125/09 e 28/10	Posto Marechal	04.911.404/000 1-98	Abastecimento veículos	Convite	137.361,17	Ausência de atuação fiscal
027/10	Porto Seguro	61.198.164/000 1-60	Seguro Total Veículos	Registro de Preços	26.349,00	Ausência de parecer jurídico
107/10 e 84/09	AOS Com. Serv. Ltda	07.088.332/000 1-19	Manut. viaturas	Registro de Preços	96.892,08	Ausência Parecer Jurídico e atuação fiscal contrato
048/10	AOS Com. Serv. Ltda	07.088.332/000 1-19	Manut. viaturas	Registro de Preços	71.167,73	Ausência Parecer Jurídico e atuação fiscal contrato
024/10	Charter Transportes Ltda	10.644.834/000 1-93	Locação veículo	Registro de Preços	17.200,00	Ausência Parecer Jurídico e atuação fiscal contrato
196/10	Lojão dos Pneus Ltda	08.698.258/000 1-60	Aquis. de Pneus e camaras	Registro de Preços	2.056,00	Ausência Parecer Jurídico –Certidão FGTS vencida
195/10	Aro Sport Ltda	63.348.627/000 1-58	Aquis. de Pneus e camaras	Registro de Preços	2.099,60	Ausência Parecer Jurídico –Certidão FGTS vencida
190/10	CL Beserra Represent. Ltda	07.239.237/000 1-79	Aquis. de Pneus e camaras	Registro de Preços	4.499,60	Ausência Parecer Jurídico –Certidão FGTS vencida
192/10	CR Distrib. Prod.Gerais Ltda	05.106.833/000 1-55	Aquis. de Pneus e camaras	Registro de Preços	3.832,00	Ausência de parecer jurídico

- Foi constatado conforme acima discriminado, a ausência de parecer técnico ou jurídico, nos processos n°s 84/09, 24/10, 27/10, 48/10, 107/10, 190/10, 192/10, 195/10 e 196/10, contrariando o que determina o inciso VI do art. 38 da Lei n° 8.666/1993; a ausência de nomeação de fiscal de contrato e sua efetiva atuação, nos processos n°s 24/10, 28/10, 48/10, 84/10 e 107/10, contrariando o que determina o art. 67 da Lei n° 8.666/1993, e pagamento de notas fiscais com a validade da Certidão do FGTS vencida, nos processos n/s 190/10, 195/10 e 196/10, contrariando o que determina os arts. 27 e 29 da Lei n° 8.666/1993.

Recomendação:

1.3.6.1.1. Sendo assim, recomendamos ao Imepi que para os próximos processos de despesa sejam rigorosamente seguidas as determinações legais.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 35/56
---	--	------------------------

1.4. Almoxarifado

1.4.1. Avaliação do Inventário físico e contábil

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi apresentado o inventário dos materiais de consumo referente ao exercício de 2009.

Comentários:

1.4.1.1. Em atendimento ao Ofício Circular n.º 002/DIRAF/INMETRO, de 17 de agosto de 2009, foi emitida a Portaria n.º 041/2009, de 18 de novembro de 2009, para constituir a Comissão de Inventário Físico e Contábil referente à prestação de contas do exercício de 2009, dos Bens Móveis do Inmetro e Matérias em Estoques localizados naquele órgão.

- A Comissão apresentou a conclusão do Inventário, através do Relatório de Inventário de Material de Consumo, datado de 31/12/2009, feito manualmente, por meio de planilha, cujo saldo de encerramento de exercício é de R\$ 41.981,81 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) que ao verificar com o saldo constante do Balanço não conseguimos confrontar por não estar contemplado no mesmo.
- Em relação à divergência encontrada questionamos o Contador do órgão, tendo o mesmo respondido que o balanço foi elaborado antes do Inventário ser finalizado pelo setor do almoxarifado em respeito à legislação do Estado.
- Salientamos que, segundo o responsável da área, o Inventário é feito nos meses de julho e dezembro de cada ano, contudo no ano corrente não houve a realização do Inventário no mês de julho.

Recomendação:

1.4.1.1.1. Em face do anteriormente exposto, solicitamos demonstrar o valor no Balanço de encerramento de exercício de 2009 em consonância com o valor apurado na realização do Inventário, uma vez que, tal valor não se encontra naquele.

1.4.2. Avaliação do Controle de entrada e saída de materiais.

Comentários:

1.4.2.1. Em visita ao Setor de Almoxarifado do Imepi, fomos informados que o responsável recebe a Nota Fiscal e confere com os materiais entregues, depois encaminha o documento Fiscal ao setor da Contabilidade e aguarda a contabilidade emitir um documento com a descrição e o quantitativo de produtos para assim lançarem na planilha, não havendo controle de saída de material na referida planilha, somente a entrada, o que inviabilizou a contagem por amostragem, devido à fragilidade encontrada nesse controle.

- Ainda existe uma requisição de material recebida pelo Almoxarifado quando solicitado material, contudo não há consulta formal para compras por meio de Suprimento de Fundos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 36/56
---	--	------------------------

Quanto à reposição do estoque, o próprio responsável, se encarrega de verificar a necessidade e solicitar a compra.

- Registramos ainda que, encontramos o referido setor totalmente desorganizado, estando na mesma semana a equipe do Rio Grande do Sul instalando o módulo do Sistema de Gestão Integrada – SGI pertinente à área em questão, esbarrando em dificuldades por conta da desordem, contudo até o final da auditoria o almoxarifado foi organizado, para que, a equipe pudesse registrar no referido sistema a quantidade física correta dos bens estocados no almoxarifado finalizando a instalação do SGI

Recomendação:

- 1.4.2.1.1. Sendo assim, recomendamos ao Imepi utilizar o Sistema de Gestão Integrada – SGI cadastrar os dados corretamente para manter com fidedignidade os quantitativos dos bens estocados fisicamente no Setor de Almoxarifado, segundo a Instrução Normativa n.º 205/1988 - SEDAP.**

1.4.3. Avaliação do espaço físico, instalações e equipamentos de segurança.

Comentário:

- 1.4.3.1. No que concerne ao espaço físico utilizado, verificamos que a sala não apresenta nenhum ar condicionado instalado, colocando em risco a integridade dos referidos materiais, que de acordo com o responsável pelo Setor em foco, se danificam em virtude da alta temperatura. Ainda constatamos que, o único extintor de incêndio encontra-se vencido.

Recomendação:

- 1.4.3.1.1. Voltamos a recomendar ao Imepi, providências urgentes para oferecer um espaço físico adequado para o armazenamento dos bens, preservando a integridade dos materiais estocados, assim como manter o extintor de incêndio dentro da validade.**

1.4.4. Avaliação do controle de materiais permanentes inservíveis / obsoletos.

Comentários:

- 1.4.4.1. De acordo com as verificações realizadas no almoxarifado, foi disponibilizado o Ofício/DIRAF/IMEPI/ N° 139/2010, de 26 de julho de 2010, em atendimento ao Ofício Circular n° 59 DIRAF/DIOPE/SEPAT, de 23 de junho de 2010 solicitando a relação dos Bens Inservíveis. Neste mesmo Ofício o Imepi informa que, encaminhou a mesma relação já enviada no dia 19 de março de 2010, dos bens que não foram incluídos no leilão passado.
- 1.4.4.2. Prosseguindo as análises foi disponibilizado o e-mail com a informação da ocorrência de leilão realizado em conjunto com o IBGE na data de 27/08/2010 às 11h, assim como, a relação dos bens leiloados.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 37/56
---	--	------------------------

- 1.4.4.3. Em consulta ao Serviço de Patrimônio do Inmetro foi disponibilizado o OFÍCIO/DIRAF/IMEPI/ Nº 227/2010, de 04 de novembro de 2010 encaminhado pela Sra. Virgínia Maria Rodrigues de Oliveira, Diretora Administrativa e Financeira do Imepi aos cuidados da Sra. Leila Emiliane G. de Souza, Chefe de Serviço de Patrimônio do Inmetro com a relação dos bens móveis inservíveis para baixa.
- 1.4.4.4. Os Termos de Baixa Patrimoniais também disponibilizados pelo SEPAT/INMETRO referem-se ao Processo 52600.020675/2009-56, contemplando 44 itens leiloados dos 57 informados pelo IMEPI.
- 1.4.4.5. Registramos ainda que, estava pendente de distribuição a televisão adquirida para o Tele centro, que embora tenha sido testada, conforme informação adquirida, a mesma estava no almoxarifado há uns seis meses.

Recomendação:

- 1.4.4.5.1. Em face do anteriormente exposto, recomendamos ao Imepi manter no estoque apenas os materiais de consumo, distribuindo os materiais permanentes, para o fim a que se destinam.**

1.5. Patrimônio

1.5.1. Avaliação do Inventário físico e contábil

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi apresentado o Demonstrativo Contábil de 2009 dos Bens Móveis e Imóveis.

Comentários:

- 1.5.1.1. Conforme já informado no item 1.4.1 deste relatório, foi emitida a Portaria nº 041/2009, de 18 de novembro de 2009, designando servidores para constituírem Comissão para a realização do Inventário Físico e Contábil referente à prestação de contas do exercício de 2009, dos Bens Móveis do Inmetro e Materiais em Estoques.
- No decorrer dos trabalhos, confrontamos o saldo apresentado pelo setor de Patrimônio do órgão, cujo valor é de R\$ 1.250.719,81 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), com o balanço apresentado pela Contabilidade do Imepi, referente ao encerramento do exercício de 2009, cujo registro é de R\$ 1.168.591,59 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), sendo este o somatório dos bens imóveis e dos bens móveis, encontrando-se a diferença de R\$ 82.128,22.
 - Ressaltamos que, o saldo apresentado pelo Patrimônio do Imepi é o mesmo apurado pelo Serviço de Patrimônio/SEPAT do Inmetro, conforme informações adquiridas. Entretanto, ao questionarmos o Contador sobre a diferença, o mesmo não soube informar a contento.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 38/56
---	--	------------------------

Recomendação:

1.5.1.1.1. Recomendamos ao Imepi elucidar o valor da diferença encontrada, uma vez que, não identificamos o registro no Balanço de encerramento do exercício de 2009, contrariando o Princípio Contábil da Oportunidade que preconiza o registro imediato e de forma integral das variações patrimoniais da Entidade.

1.5.2. Termos de responsabilidade/Emplaquetamento dos bens

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi declarado: *“informamos que em decorrência da formação da Comissão composta de 04(quatro) Servidores deste Órgão para realização do levantamento dos Bens Móveis do INMETRO e Matérias em Estoque no Almoxarifado do IMEPI, o responsável pelo Setor de Patrimônio está esperando a conclusão da Comissão designada, para fazer os Termos de Responsabilidade da Sede e da Regional de Parnaíba/2010, e também enviar a relação dos bens que não possuem as etiquetas, e as etiquetas que estão fora de uso.”*

Comentários:

1.5.2.1. De acordo com a análise procedida na documentação entregue a equipe de auditoria, constatamos que os Termos de Responsabilidade são do ano de 2009, estando desatualizados.

1.5.2.2. Verificamos na sala do Tele centro, ocupada pela equipe de auditoria, no primeiro dia, que alguns computadores constavam na listagem dos referidos Termos, contudo não estavam presentes no local originário, segundo informações adquiridas junto ao responsável, sendo tais computadores direcionados para outros setores, sem passar pelo setor no qual estavam destinados.

1.5.2.3 O Imepi deve observar e aplicar os itens 7.12 e 7.13.3, consoante a Instrução Normativa n.º 205/1988/SEDAP, transcritas, a seguir:

“7.12. Cumpre ao Departamento de Administração ou unidade equivalente no que concerne ao material distribuído, cuidar da sua localização, recolhimento, manutenção e redistribuição, assim como da emissão dos competentes Termos de Responsabilidade que deverão conter os elementos necessários à perfeita caracterização do mesmo.

7.13.3. Em caso de redistribuição de equipamento ou material permanente, o termo de responsabilidade deverá ser atualizado fazendo-se dele constar a nova localização, e seu estado de conservação e a assinatura do novo consignatário.”

Recomendação:

1.5.2.3.1. Recomendamos ao Imepi, providências no sentido de regularizar os Termos de Responsabilidades pendentes de atualização, em atendimento à legislação supracitada.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 39/56
---	--	------------------------

1.5.3. Avaliação dos bens cedidos em comodato pelo Inmetro

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi apresentado os Termos dos bens cedidos em Comodato pelo Inmetro.

Comentário:

- 1.5.3.1. Em análise aos Termos apresentados verificamos que os mesmos estão assinados, apresentando regularidade.

1.5.4. Situação de imóveis alugados pelo Imepi

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação de Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi declarado que: *“informamos que não consta em nossos registros nenhum imóvel alugado pelo Órgão delegado e nem pela Regional de Parnaíba-PI.”*

1.6. Setor Contábil Financeiro

1.6.1. Avaliação das Prestações de Contas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi disponibilizada à equipe auditora, as prestações de contas.

Comentários:

- 1.6.1.1. De acordo com as verificações realizadas e documentação apresentada, constatamos que as prestações de contas referentes à Dezembro/2009 e agosto/2010, encontram-se regulares. Verificamos também de acordo com pareceres da contabilidade do Inmetro, que os valores apresentados referentes ao exercício 2009 e de janeiro a agosto/2010 apresentavam concordância. Entretanto, com referência a setembro e outubro de 2010, ainda não havia parecer da contabilidade do Inmetro, em virtude destas terem sido remetidas ao Inmetro/Secom para análise, sem haver resposta até o encerramento dos nossos trabalhos no órgão.

1.6.2. Avaliação da Receita

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi apresentada a arrecadação auferida, as transferências realizadas a

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 40/56
---	--	------------------------

título de convênio, assim como as respectivas diferenças que couberam ao Inmetro, do exercício 2009 e de janeiro a outubro de 2010, conforme demonstrativos a seguir:

ARRECADÇÃO (R\$) - Janeiro a Dezembro/2009			
MÊS	100% ARRECADADA	Imepi	Inmetro
<i>Janeiro</i>	55.074,15	97.773,11	(42.698,96)
<i>Fevereiro</i>	119.347,60	119.000,00	347,60
<i>Março</i>	128.209,43	159.000,00	(30.790,57)
<i>Abril</i>	157.687,62	89.000,00	68.687,62
<i>Mai</i>	232.777,99	124.720,00	108.057,99
<i>Junho</i>	236.963,84	164.000,00	72.963,84
<i>Julho</i>	202.250,66	182.069,00	20.181,54
<i>Agosto</i>	160.887,60	134.000,00	26.887,60
<i>Setembro</i>	119.685,21	157.800,94	(38.115,73)
<i>Outubro</i>	174.875,13	115.619,07	59.256,06
<i>Novembro</i>	123.997,05	139.000,00	(15.002,95)
<i>Dezembro</i>	138.436,00	208.000,00	(69.564,00)
TOTAIS	1.850.192,28	1.689.982,24	160.210,04

ARRECADÇÃO (R\$) - Janeiro a Outubro/2010			
MÊS	100% ARRECADADO	Imepi	Inmetro
<i>Janeiro</i>	63.128,94	73.000,00	(9.871,06)
<i>Fevereiro</i>	135.318,48	89.000,00	46.318,48
<i>Março</i>	161.733,56	159.000,00	2.733,56
<i>Abril</i>	178.929,00	119.000,00	59.929,00
<i>Mai</i>	215.093,01	149.000,00	63.093,01
<i>Junho</i>	168.763,70	225.812,00	(57.048,30)
<i>Julho</i>	167.452,25	158.151,86	9.300,39
<i>Agosto</i>	200.547,55	180.511,13	20.036,42
<i>Setembro</i>	204.989,72	245.426,63	(40.436,91)
<i>Outubro</i>	236.523,18	130.008,73	106.514,45
TOTAIS	1.732.479,39	1.528.910,35	203.569,04

Comentários:

1.6.2.1. De acordo com as verificações realizadas nas informações apresentadas, constatamos no cotejamento dos valores apresentados que os mesmos estão em concordância com os demonstrados no Portal RBMLQ-I, cujos valores demonstram a seguinte evolução:

EVOLUÇÃO DA RECEITA IMEPI				
EXERCÍCIOS	EXERCICIO 2006	EXERCICIO 2007	EXERCICIO 2008	EXERCICIO 2009
ARRECADÇÃO(100%)	1.252.337,86	1.298.539,52	1.415.186,48	1.850.192,28
% DE CRESCIMENTO	-0-	>3,69%	>8,98%	>30,74%

EVOLUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA O IMEPI				
EXERCÍCIOS	EXERCICIO 2006	EXERCICIO 2007	EXERCICIO 2008	EXERCICIO 2009
TRANSFERÊNCIAS	1.230.880,00	1.231.700,00	1.254.800,00	1.689.982,24
% DE CRESCIMENTO	-0-	>0,07%	>1,87%	>34,68%

- Cabe registrar que se compararmos a arrecadação (100%) com as transferências efetuadas do Inmetro para o IPEM/TO anualmente teremos a seguinte situação:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 41/56
---	--	------------------------

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO X TRANSFERÊNCIA PARA O IMEPI				
EXERCÍCIOS	EXERCÍCIO 2006	EXERCÍCIO 2007	EXERCÍCIO 2008	EXERCÍCIO 2009
ARRECADAÇÃO(100%)	1.252.337,86	1.298.539,52	1.415.186,48	1.850.192,28
TRANSFERÊNCIAS	1.230.880,00	1.231.700,00	1.254.800,00	1.689.982,24
% TRANSFERIDO	98,28%	94,85%	88,67%	91,34%

Constatamos em relação aos exercícios de 2008 e 2009 que o valor repassado foi superior ao estabelecido no convênio.

- Ressaltamos que o limite orçamentário correspondente ao IMEPI é de 90%, podendo ser alterado a qualquer momento, a pedido do órgão e de acordo com análise e aprovação da Cored, Dplad e Diraf.

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO X TRANSFERÊNCIA PARA O IMEPI – EXERCÍCIO 2010				
EXERCÍCIO 2010	ARRECADAÇÃO	TRANSFERIDO	% TRANSFERIDO	ATÉ MÊS OUTUBRO
VALORES	1.732.382,02	1.528.910,35	88,25%	< 8.33% do previsto

- Continuando nossas análises, com relação à arrecadação do exercício de 2009, constatamos que a arrecadação total alcançou o montante de R\$ 2.463.412,49, sendo composta por 69 % de transferência para manutenção das atividades definidas em convênio, e 31% de transferência para construção do posto de cronotacógrafo e outros investimentos.

1.6.3. Avaliação da Despesa

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi apresentado os totais das despesas realizadas, conforme planilhas a seguir demonstradas:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CUSTEIO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Exercício 2009

DESPESAS (R\$)				
MÊS	CUSTEIO	PESSOAL (efetivo)		TOTAL
		Salários	Encargos	
.Janeiro/2009	37.642,92	38.304,32	-	75.947,24
.Fevereiro/2009	149.735,23	33.494,88	897,82	184.127,93
.Março/2009	115.044,27	28.418,65	-	143.462,92
.Abril/2009	64.851,94	25.788,71	894,58	91.535,23
.Maio/2009	117.588,77	26.983,81	871,03	145.443,61
.Junho/2009	156.331,13	25.969,60	961,56	183.262,29
.Julho/2009	115.491,27	27.819,26	1.191,30	144.501,83
.Agosto/2009	154.546,92	24.440,38	967,34	179.954,64
.Setembro/2009	111.216,62	26.186,07	846,28	138.248,97
.Outubro/2009	124.240,79	25.950,16	932,15	151.123,10
.Novembro/2009	110.293,50	29.573,94	932,15	140.799,59
.Dezembro/2009	57.827,76	41.730,77	811,71	100.370,24
TOTAL	1.314.811,12	354.660,55	9.305,92	1.678.777,59

Exercício 2010

DESPESAS (R\$)				
MÊS	CUSTEIO	PESSOAL (efetivo)		TOTAL
		<i>Salários</i>	<i>Encargos</i>	
.Janeiro/2010	162.216,38	21.504,90	959,83	184.681,11
.Fevereiro/2010	90.575,47	5.435,66	1.139,98	97.151,11
.Março/2010	121.199,08	46.478,50	-	167.677,58
.Abril/2010	119.068,84	888,92	-	119.957,76
.Maio/2010	172.848,33	62.017,32	90,25	234.955,90
.Junho/2010	178.029,64	29.567,90	145,38	207.742,92
.Julho/2010	190.027,34	2.428,88	143,08	192.599,30
.Agosto/2010	183.241,10	55.681,28	153,84	239.076,22
.Setembro/2010	212.879,90	29.916,15	195,32	242.991,37
				188.938,34
TOTAL	1.579.111,07	293.686,34	2.974,20	1.875.771,61

Comentários:

- 1.6.3.1. Conforme informações apresentadas e verificações realizadas, constatamos a evolução da despesa como segue:

EVOLUÇÃO DA DESPESA IMEPI				
EXERCÍCIOS	EXERCICIO 2006	EXERCICIO 2007	EXERCICIO 2008	EXERCICIO 2009
Despesas Realizadas	1.336.645,94	1.229.269,71	1.360.526,48	1.678.777,59
% DE CRESCIMENTO	-0-	<8,03%	> 10,68%	> 23,39%

- No que se refere ao comprometimento da receita efetiva, que foi de R\$ 1.850.192,28, com a despesa total, que foi de R\$ 1.678.777,59, relativos ao exercício de 2009, constatamos um comprometimento de 90,73%.

COMPARATIVO DA RECEITA EFETIVA X DESPESAS REALIZADAS IMEPI				
EXERCÍCIOS	EXERCICIO 2006	EXERCICIO 2007	EXERCICIO 2008	EXERCICIO 2009
RECEITA EFETIVA	1.252.337,86	1.298.539,52	1.415.186,48	1.850.192,28
Despesas Realizadas	1.336.645,94	1.229.269,71	1.360.526,48	1.678.777,59
% COMPROMETIMENTO	106,73%	94,66%	96,14%	90,73%

COMPARATIVO DA RECEITA EFETIVA X DESPESAS REALIZADAS – EXERCICIO 2010 ATÉ O MÊS OUTUBRO			
EXERCÍCIO 2010	Receita Efetiva	Despesa Realizada	% COMPROMETIMENTO
VALORES	1.732.382,02	1.875.771,61	108,28%

- Em face das análises realizadas, considerando o cenário apresentado pelo Imepi, constatamos que o mesmo encontra-se com o equilíbrio econômico-financeiro regular, ressaltando, porém, o crescimento da despesa no exercício 2009 em relação a 2008, que superou o percentual de 23%.

Recomendação:

- 1.6.3.1.1. **Em face de todo o exposto, considerando o crescimento da despesa, tendo como referência o exercício de 2009, fato que poderá comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do órgão, voltamos a orientar o Imepi que promova a revisão dos atos de gestão visando um melhor planejamento quanto aos seus gastos mensais e novas aquisições.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 43/56
---	--	------------------------

1.6.4. Avaliação dos Registros Contábeis

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foram apresentados os balancetes referentes aos meses de dezembro/2009 e outubro/2010.

Comentários:

1.6.4.1. Em análise realizada, bem como de acordo com as informações apresentadas, constatamos que o Imepi utiliza o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, do Estado do Piauí, para a realização da escrituração contábil, obedecendo aos princípios estabelecidos pela Lei n.º 4.320/64.

- É importante registrar, ainda de acordo com as informações apresentadas, que os registros contábeis do Imepi se encontram em dia, tendo sido apresentados os balancetes Contábeis referentes aos meses de Dezembro/2009 e outubro/2010.
- No que se refere a Prestação de Contas realizada aos órgãos fiscalizadores e de inspeção (Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa), verificamos que tem sido atendido rigorosamente os prazos estabelecidos, tendo a última prestação de contas sido entregue aos referidos entes em setembro/2010.

1.6.5. Avaliação das Contas Bancárias

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foram apresentadas as contas bancárias e os respectivos extratos bancários atualizados:

Comentário:

1.6.5.1. De acordo com as informações fornecidas pelo Imepi e análises realizadas nos extratos bancários, constatamos nas conciliações bancárias, que são mantidas 3 (três) contas bancárias, discriminadas a seguir por banco, agencia, n.º conta, finalidade e saldo:

Banco	Agência	Conta n.º	Finalidade	Saldo em 31/10/2010 (Em R\$)
Banco do Brasil	3791-5	112.917-1	Movimento e aplicação financeira (conta de recebimento dos repasses financeiros do Inmetro).	37.125,86
Banco do Brasil	3791-5	72672	Recebimento de recursos oriundos do Estado do Piauí (Fonte 100), vinculada ao Siafem.	12.069,97
Banco do Brasil	3791-5	7.179-X	Aberta especificamente para receber recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar pautada na Lei Orçamentária n.º 11.667 de 24/03/2008, destinados para reforma e ampliação do prédio sede do Imepi/Inmetro.	0,00

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 44/56
---	--	------------------------

Recomendação:

- 1.6.5.1.1. Tendo em vista que a c/c 7.179-X, Banco do Brasil S/A, Ag. 3791-5, encontra-se sem movimentação a mais de um ano, e foi aberta especificamente para receber recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, destinados para reforma e ampliação do prédio sede do Instituto, recomendamos ao Imepi verificar se ainda haverá algum repasse para a referida conta bancária, caso contrário, tomar as providências para o encerramento da mesma.**

1.6.6. Avaliação do Controle de Pendentes

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi apresentado o procedimento utilizado no órgão para o tratamento das guias pendentes.

Comentário:

- 1.6.6.1. Conforme informações fornecidas, as GRUs de serviços metrológicos emitidas e não pagas (pendentes), são acompanhadas pelo Setor de Cobrança através do Sistema de Gestão Integrada – SGI, em seguida são geradas as “GRU– Recobrança”. Sendo verificadas, que ainda estão vencidas, se esgota a competência do Setor Financeiro, transferindo-as para a área jurídica para as devidas providências. Com a criação da Lei nº 11.941 de 27/05/2009, a competência para inscrição em Dívida Ativa, Ajuizamento e acompanhamento de Execuções Fiscais, ficou sob a responsabilidade da Advocacia Geral da União – AGU, através de suas Procuradorias Federais nos Estados. E em relação ao “Protesto” de títulos, informa o Imepi, que também foi suspenso por estar sob a responsabilidade, a princípio, da Procuradoria Geral Federal – PGF. Contudo, cabe ressaltar que em virtude das novas decisões ocorridas ultimamente acerca do tema “Protesto de Certidão de Dívida Ativa – CDA em Cartório de Títulos”, o procedimento pode ser realizado, desde que haja anuência da Procuradoria Federal no respectivo Estado.

Recomendação:

- 1.6.6.1.1. Diante do anteriormente exposto, recomendamos ao IMEPI que para retomar a cobrança por intermédio da modalidade Protesto, deverá buscar a anuência da Procuradoria Federal no Estado do Piauí.**

1.6.7. Recursos Financeiros do Governo do Estado

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foram apresentadas planilhas com os demonstrativos solicitados.

Comentário:

- 1.6.7.1. De acordo com as verificações realizadas, constatamos que a folha de pagamento é custeada por fonte de recursos estaduais. Entretanto, a despesa relativa à gratificação “Incentivo

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 45/56
---	--	------------------------

Metrológico”, é custeada com recursos federais. Verificamos ainda que parte das despesas com contratação mão de obra, em torno de 50% do total mensal, através do contrato com a empresa “Havaí Comércio e Serviços Gerais Ltda” é custeada com recursos do Tesouro Estadual

1.7. Análise dos processos de despesas

Comentários:

1.7.1. Em resposta a Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi disponibilizado pelo auditado os processos de despesas, concessão de diárias e de suprimentos de fundos, no período compreendido entre agosto/2009 e outubro/2010, selecionados por amostragem, tomando-se por base o percentual estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2010 – Paint, aqueles que julgamos mais relevantes pelo valor e frequência, e aqueles que apresentaram irregularidades. Sendo apresentadas a seguir algumas considerações:

- Continuando nossas análises, apesar de ter sido entregue a equipe auditora as portarias de nomeação de fiscais de contratos datadas de 1º de novembro de 2010, não foi possível evidenciar a comprovação de atuação dos mesmos, conforme determina o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993, tendo em vista que a verificação dos mesmos se deu até outubro de 2010.

Recomendação:

1.7.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Imepi, quando da formalização dos processos, obediência aos ditames da Lei 8.666/1993.

N.º do Processo: 003, 004 e 005 de 2009

Interessado: Cepisa Cia Energética do Piauí S/A

CNPJ: 06.840.748/0001-89

Objeto: Despesa com energia elétrica da Sede, Regional Parnaíba e Base de aferição

Tipo de despesa: Inexigível

Valor pago no período de exame: R\$ 47.997,13 (Sede), R\$ 6.341,66(Regional Parnaíba) e R\$ 6.113,87 (Base de aferição)

- Ao analisar os referidos processos, não encontramos apensados os pareceres jurídicos opinando pela contratação por inexigibilidade.

Recomendação:

1.7.1.2. Recomendamos ao Imepi que para os próximos procedimentos licitatórios, seja respeitada a determinação legal, fazendo constar nos processos, parecer técnico ou jurídico sobre a contratação, conforme determina o art. 38 da Lei n.º 8.666/1993.

- Continuando nossas análises, verificamos diversos empenhos emitidos posteriormente à emissão das faturas, sendo caracterizados empenhos “a posteriori”, contrariando o disposto no art. 60, da Lei n.º 4.320/1964, gerando com isso, a cobrança de multas por atraso nos pagamentos das faturas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 46/56
---	--	------------------------

Recomendação:

- 1.7.1.3. Sendo assim, recomendamos que a emissão de empenhos seja realizada antes da emissão da fatura a ser paga, de forma a permitir conhecer as dotações disponíveis, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 4.320/1964, no seu art. 60.**

N.º do Processo: 0029/2010

Interessado: Shoppingráfica Ltda

CNPJ: 03.924.361/0003-84

Objeto: Aquisição de materiais de expediente

Tipo de despesa: Pregão – Adesão a Ata de Registro de Preços

Valor pago no período de exame: R\$ 14.047,64

- Em análise ao processo identificamos três cartas de crédito da empresa contratada, sendo:

Referente NF n.º 00058 (cartuchos para impressora) – R\$ 308,27;

Referente NF n.º 04363 (cartuchos para impressora) – R\$ 1.665,08 e

Referente NF n.º 04165 (grampos, elásticos, bobinas p/máq.calcular – R\$ 1.015,56.

Ocorre que o Imepi recebeu as notas fiscais em questão, conferiu os materiais que estavam sendo entregues, recebeu as mercadorias, aceitou as cartas de crédito, referente aos produtos não entregues, e efetuou o pagamento das faturas pelo seu total. Sendo que a pendência até a saída da equipe auditora ainda não tinha sido sanada.

Recomendação:

- 1.7.1.4. Sendo assim, recomendamos que o Imepi regularize de imediato junto à empresa contratada o envio/recebimento dos materiais constantes das cartas de crédito citadas, e nas próximas aquisições, não mais aceite este tipo de negociação com as empresas.**

N.º do Processo: 009 e 010 de 2009

Interessado: Telemar Norte Leste S/A

CNPJ: 33.000.118/0010-60

Objeto: Despesa com Telefonia fixa

Tipo de despesa: Dispensa de Licitação

Valor pago no período de exame: R\$ 51.299,93 e R\$ 4.803,84

- Ao analisar os referidos processos, não encontramos apensados os pareceres jurídicos opinando pela contratação por Dispensa de Licitação.

Recomendação:

- 1.7.1.5. Recomendamos ao Imepi que para os próximos procedimentos licitatórios, seja respeitada a determinação legal, fazendo constar nos processos, parecer técnico ou jurídico sobre a contratação, conforme determina o art. 38 da Lei n.º 8.666/1993.**

- Continuando nossas análises, verificamos diversos empenhos emitidos posteriormente à emissão das faturas, sendo caracterizados empenhos “a posteriori”, contrariando o disposto no art. 60, da Lei n.º 4.320/1964, gerando com isso, a cobrança de multas por atraso nos pagamentos das faturas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 47/56
---	--	------------------------

Recomendação:

1.7.1.6. Sendo assim, recomendamos que a emissão de empenhos seja realizada antes da emissão da fatura a ser paga, de forma a permitir conhecer as dotações disponíveis, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 4.320/1964, no seu art. 60.

Proc.nº	Empresa	CNPJ	Objeto	Tipo Despesa	Valor Auditado	Constatação
209/09	Formulários Piloto Ltda	37.655.784/00 01-04	Confecção de GRU	Dispensa de Licitação	5.218,17	Ausência parecer jurídico e Certidão FGTS vencida quando pagto NF
294/09	Cartório Nazareno Araujo	06.718.118/00 01-36	Serviços de cobrança títulos	Dispensa de Licitação	4.166,18	Ausência Parecer Jurídico e atuação fiscal contrato
296/09	Departamento Comercial	05.312.143/00 01-52	Aquis.de cartuchos para impr.	Pregão Adesão Ata Reg. Preços	5.575,66	Ausência Parecer Jurídico e atuação fiscal contrato
001/09 002/09 017/09	EBCT	34.028.316/00 22-38	Serviços de envio de documento	Inexigível	34.451,02 139,31 9.361,42	Ausência Parecer Jurídico e atuação fiscal contrato
024/09	Charter Transportes Ltda	10.644.834/00 01-93	Locação de veículo	Pregão Adesão Ata Reg. Preços	17.200,00	Ausência Parecer Jurídico e atuação fiscal contrato
027/10	Porto Seguro Cia Seguros Gerais	61.198.164/00 01-60	Seguro total das viaturas Imepi	Pregão Adesão Ata Reg. Preços	26.349,00	Ausência Parecer Jurídico e atuação fiscal contrato
006/09 007/09 008/09	Agepisa Aguas e esgoto do Piauí S/A	06.845.747/00 01-27	Despesas com consumo de água	Inexigível	36.532,93 852,86 686,77	Ausência Parecer Jurídico e atuação fiscal contrato
022/10	Silcar Gráfica e Editora	02.654.743/00 01-00	Aquisição material gráfico	Pregão Adesão Ata Reg. Preços	23.453,82	Ausência Parecer Jurídico e atuação fiscal contrato
113/10	BR Informática Ltda	08.050.832/00 01-24	Aquisição cartucho para Impr.	Pregão Adesão Ata Reg. Preços	696,00	Ausência parecer jurídico e Certidão FGTS vencida quando pagto NF
216/10	Formulários Piloto Ltda	37.655.748/00 01-04	Aquisição bobinas p/ coletores	Dispensa de Licitação	3.368,00	Ausência parecer jurídico e Certidão FGTS vencida quando pagto NF
139/10	Dedetizadora Foco Inseto	05.104.194/00 01-99	Serviço de capina, podagem arvores e limpeza da ex. D água	Pregão Adesão Ata Reg. Preços	5.707,00	Ausência parecer jurídico e Ausência de consulta a Certidão do FGTS
321/09	Dedetizadora Foco Inseto	05.104.194/00 01-99	Serviço de dedetização	Pregão Adesão Ata Reg. Preços	19.875,00	Ausência parecer jurídico

- Foi constatado conforme acima discriminado, a ausência de parecer técnico ou jurídico, nos processos acima detalhados, contrariando o que determina o inciso VI do art. 38 da Lei n.º 8.666/1993; assim como a ausência de nomeação de fiscal de contrato e sua efetiva atuação, nos processos n.ºs 294, 296, 001, 002, 017, 024, 027, 006, 007, 008 de 2009, contrariando o que determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993; e também o pagamento de notas fiscais com a

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 48/56
---	--	------------------------

validade da Certidão do FGTS vencida, nos processos n/s 209/09 e 113 e 216/10, além da falta de consulta a Certidão Negativa do FGTS no processo n° 139/10, contrariando o que determina os arts. 27 e 29 da Lei n° 8.666/1993.

Recomendação:

1.7.1.7. Sendo assim, recomendamos ao Imepi que para os próximos processos de despesa, sejam rigorosamente seguidas as determinações legais, conforme preconiza a Lei n° 8.666/1993.

1.7.2. Adiantamento de Despesas (Suprimento de Fundos)

Comentários:

1.7.2.1. Em nossas verificações procedidas nos processos de adiantamentos referentes aos Suprimentos de Fundos concedidos, foi examinado o quantitativo de 30 (trinta) processos, representando 65 % do total existente, acima do previsto no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2010 – PAINT, compreendidos no período de agosto de 2009 a outubro de 2010, tomando-se como base pelo Imepi, o Decreto Estadual n.º 11.758, de 9/6/2005.

- Com relação à concessão de Suprimento de Fundos, inicialmente ressaltamos que não constam nos processos o prazo de aplicação (utilização), e nem são definidas as datas limites para apresentação das respectivas prestações de contas.

Recomendação:

1.7.2.1.1. Recomendamos ao IMEPI que formalize adequadamente os próximos processos de concessão, indicando no formulário utilizado o prazo de aplicação, e data limite para apresentação das prestações de contas.

1.7.2.2. Nos processos n.ºs 208, 224 e 303 de 2009, constatamos a falta de consulta formal ao setor de almoxarifado, antes da aquisição de diversos materiais, tais, como, grampeador, clips, cola, régua, grampos, bobina de papel, etc.

Recomendação:

1.7.2.2.1. Recomendamos ao Imepi, que antes de adquirir através de suprimento de fundos, materiais como os acima citados, seja consultado formalmente o Setor de Almoxarifado, sobre a existência em estoque desses materiais.

- Ao analisar os processos n.ºs 237, 290 e 305, referentes ao exercício de 2009, e 0053, 0044, 0117, 0145, 0172 e 0210 de 2010, constatamos a falta de justificativa para aquisição de materiais, tais como, alicate, arame, trena, mouse, lâmpadas, chave Phillips, calculadora, pilhas, estiletes, chave de boca, etc.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 49/56
---	--	------------------------

Recomendação:

1.7.2.2.2. Assim sendo, Recomendamos ao Imepi quando da aquisição de materiais como os acima citados, que seja feita justificativa sobre a aquisição, e que também seja informado a destinação do bem adquirido.

- Ao analisar o processo n° 0290 de 2009, da suprida Maria da Cruz Alves de Sousa, CPF n° 226.457.723-15, constatamos que a concessão do suprimento de fundos se deu no dia 04 de novembro de 2009, e a respectiva prestação de contas somente no dia 12 de janeiro de 2010, ultrapassando o final do exercício financeiro.

Recomendação:

1.7.2.2.3. Assim sendo, Recomendamos ao Imepi quando da concessão de suprimento de fundos, que todo suprimento seja informado que a prestação de contas deverá ser apresentada dentro da data limite, e que esta deverá sempre ocorrer antes do encerramento de cada exercício financeiro, ressaltando que a conta “responsabilidade por títulos e valores”, deverá sempre estar zerada ao final de cada exercício.

- Ao analisar o processo n° 0291 de 2009, do suprido Epaminondas Felipe da Silva, CPF n° 078.633.303-00, constatamos o valor concedido de R\$ 800,00, com valor comprovado de R\$ 790,65, restando um saldo a devolver de R\$ 9,35. Consta no relatório de prestação de contas a informação de um recibo no valor de R\$ 10,00, cujo comprovante esta equipe auditora não conseguiu identificar no referido processo.

Recomendação:

1.7.2.2.4. Assim sendo, Recomendamos ao Imepi/Suprido que apresente a comprovação do gasto no valor de R\$ 10,00 através de recibo, ou efetue a devolução do valor de R\$ 9,35 para a conta movimento do Imepi.

- Ao analisar o processo n° 0255 de 2009, do suprido Manoel do Nascimento Macedo, CPF n° 199.840.223-15, constatamos o valor concedido de R\$ 1.200,00, com valor comprovado de R\$ 823,02, restando um saldo a devolver de R\$ 376,98. Constatamos o valor de R\$ 340,98 devolvido pelo suprido. Consta no relatório de prestação de contas a informação de um recibo no valor de R\$ 36,00, cujo valor por extenso é de dezesseis reais, da aquisição de arame galvanizado, referente a nota fiscal n° 002125, da empresa Mirante Construções no valor de R\$ 16,00. Através desses fatos esta equipe auditora conclui que o recibo de R\$ 36,00 foi considerado como despesa indevidamente.

Recomendação:

1.7.2.2.5. Assim sendo, Recomendamos ao Imepi/Suprido efetue a devolução do valor de R\$ 36,00 para a conta movimento do Imepi.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 50/56
---	--	------------------------

1.8. Análise dos Relatórios dos Órgãos de controle

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, foi informado que houve inspeção realizada pelo Tribunal de Contas do Estado no Imepi, no período de 17/05/2010 a 30/06/2010, para verificação das contas relativas ao exercício de 2009.

Comentário:

1.8.1.1. De acordo com as informações apresentadas pelo Imepi, constatamos conforme Ofício n.º 1.038/10-DE, de 02 de agosto de 2010, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí ao Imepi, apresentando o Relatório de Inspeção, referente Processo TC-O 005004/10 ao Imepi para as devidas justificativas. Constatamos ainda o envio do Ofício s/nº de 09 de setembro de 2010, encaminhado pelo Diretor Geral do Imepi, Sr. Clemilton Luiz Queiroz Granja, à Diretora Executiva do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Sra. Marta Fernandes de Oliveira Coelho, das respostas e justificativas aos questionamentos apontados pela equipe auditora do TCE.

- Constatamos ainda através de consulta ao site do TCE-PI, que as contas do Imepi relativas ao exercício 2007, foram consideradas regulares com multa aos gestores e recomendação, conforme Acórdão 162/2010, publicado no D.J 6.567 de 17/05/2010, enquanto que as contas relativas ao exercício 2008, encontram-se em julgamento (tramitando), conforme Acórdão 3.895/10, publicado no DJ 6.693 de 19/11/10.

Recomendação:

1.8.1.1.1. **Assim sendo, recomendamos ao Imepi, que tão logo seja recebido parecer do TCE/PI, acerca das justificativas apresentadas pelo Imepi, este seja encaminhado à Audin para conhecimento e análise.**

2 – INFORMÁTICA

2.1. Análise de investimentos realizados (custo x benefício)

Manifestação do Auditado:

“INVESTIMENTOS COM EQUIPAMENTOS: No ano de 2009 foi feita aquisição 01(uma) Monitor TV LCD 32”, conforme nota fiscal nº 014945-2, 01(um) Roteador Dlink Wireless, conforme nota fiscal nº 0026165-2.

MANUTENÇÃO: não existe contrato de manutenção, ficando a cargo da Coordenação de Informática realizar a maioria dos trabalhos necessários ao bom andamento dos mesmos.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 51/56
---	--	------------------------

Comentário:

- 2.1.1. Conforme verificações realizadas na Coordenação de Informática do Imepi, observamos que o Órgão encontra-se com equipamentos que atendem aos seus usuários internos, tanto no tocante aos computadores distribuídos pelo Órgão, quanto na parte que se refere ao tele-centro e videoconferência.

2.2. Equipe de Tecnologia da Informação - TI

Manifestação do Auditado:

“QUANTITATIVO DE PESSOAL NO SETOR DE INFORMÁTICA: Total de 04(quatro), 02(duas) pessoas, exercendo a função de digitação, ensino médio completo, 01(um) Administrador de rede (superior), e (01) Coordenador/Máster (técnico).”

Comentário:

- 2.2.1. Com base nas informações apresentadas, constatamos junto a Coordenação de Informática do Imepi, que esta vem atuando de forma a atender as necessidades do órgão, quando demandada. Ao analisarmos a infra-estrutura de informática do Imepi, constatamos que atualmente o responsável pela área de TI está qualificado para o desenvolvimento dos trabalhos a que se propõem, bem como o local, equipamentos e segurança dos dados podem ser considerados adequados.

2.3. Portal da RBMLQ-I

Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, o Imepi informou-nos que: *“Sim, as atualizações vem sendo atualizadas mensalmente no portal de relacionamento.”*

Comentário:

- 2.3.1. Na amostragem realizada, constatamos que o Imepi mantém os dados do Portal atualizados.

2.4. Sistema de Gestão Integrada - SGI

Manifestação do Auditado:

“O Sistema de Gestão integrada - SGI, já se encontra instalado os seguintes módulos:

- | | |
|------------------------------------|----------------------------|
| <i>- Cadastro Básico</i> | <i>- Contratos</i> |
| <i>- Jurídico</i> | <i>- Almoxarifado</i> |
| <i>- Cobrança</i> | <i>- Transportes</i> |
| <i>- Pre-medidos</i> | <i>- Qualidade móvel</i> |
| <i>- Qualidade</i> | <i>- Pre-medidos móvel</i> |
| <i>- Administrativa/Financeira</i> | <i>- Coletores</i> |
| <i>- Controle de documentos</i> | <i>- Protocolos</i> |

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 52/56
---	--	------------------------

Comentário:

- 2.4.1. Em análise ao funcionamento do SGI implantado no Imepi, constatamos que os módulos implantados encontram-se em funcionamento e atendendo aos usuários internos, nas suas diversas áreas, como as de cobrança e jurídico. Quanto ao Setor de Transportes, encontra-se em fase de inserção de dados e informações da frota de viaturas. Com relação ao Setor de Almoxarifado, no período da auditoria, de 22 a 26 de novembro de 2010, técnicas do SGI, lotadas no Inmetro/RS, estiveram na sede do Imepi, inserindo dados e informações referentes a aquisições e outras.

2.5. Outros fatos relevantes

Manifestação do Auditado:

Em resposta a Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, acerca de outros fatos relevantes o Imepi informou: *“OCORRÊNCIAS RELEVANTES: Não Tem ocorrência.”*

Comentário:

- 2.5.1. Em nossas verificações não identificamos nenhum outro fato relevante, que merecesse destaque no Setor de Informática do Imepi.

3 – JURÍDICA

3.1. Controle de Pendente

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, o auditado manifestou que: *“O saldo existente dos pendentes de multas em 31.10.2010 é de R\$ 333.673,28 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme relatório emitido pelo Sistema de Gestão Integrada (SGI).”*

Comentários:

- 3.1.1. Em análise às repostas apresentadas sobre o controle de pendentes de multas, constatamos que o referido relatório contempla devedores desde o ano de 2005 até o ano corrente, sendo o quantitativo total de inadimplentes de 272, divididos em Multas Metrológicas – 224, e em Multas da Qualidade – 48.

Salientamos que, os Pendentes de multa são cobrados por meio de notificações emitidas via SGI, encaminhadas aos devedores via Aviso de Recebimento – AR, contudo muitas destas correspondências retornam ao Imepi, devido ao cadastro desatualizado.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 53/56
---	--	------------------------

Recomendação:

- 3.1.1.1. Recomendamos ao Imepi, empenhar-se na atualização do cadastro de proprietários, para tornar a cobrança mais célere e eficiente.**

3.2. Controle de Títulos protestados

Comentário:

- 3.2.1. Em conversa com o Procurador-Chefe do Imepi, fomos informados que a modalidade Protesto está suspensa e ainda nos apresentou o Ofício-Circular n.º 003/Audin, de 25 de outubro de 2010 que orienta sobre a cobrança via Protesto de Títulos. O assunto já foi tratado no item 1.6.6.1.

3.3. Fase de Tramitação de processos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, o auditado apresentou o quadro, a seguir:

FASE DE TRAMITAÇÃO	QUANTIDADE
Autuados (totais de cada mês e cada ano)	1730
Aguardando defesa	55
Para parecer	37
Para homologação	29
Homologados, para notificar	14
Com recurso, para parecer	71
Para inscrição na Dívida Ativa	166
Inscritos em Dívida Ativa	4929
Títulos Executivos protestados	113
Inscritos no Cadin	Não temos os dados
Apontar situações atípicas detectadas	-
TOTAL	

Comentários:

- 3.3.1. De acordo com as informações adquiridas junto ao responsável, quanto ao aumento no número de inscritos em dívida ativa ainda em 2009, foi esclarecido que a ocorrência deu-se em face da mudança de competência, já que, passou a ser da Procuradoria Geral Federal no ano de 2010.
- 3.3.2. Em relação aos Inscritos no Cadin não ter dados, o Procurador informou que o controle está sendo feito manualmente, por meio de planilha, uma vez que, o Sistema de Gestão Integrada – SGI está apresentando erros, já comunicado ao suporte do referido sistema para acerto.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 54/56
---	--	------------------------

3.4. Controle de Dívida Ativa

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, o auditado manifestou que:

“O saldo dos inscritos em Dívida Ativa de Janeiro de 2003 até dezembro de 2008 é de R\$ 154.261,56 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme relatório emitido pelo Sistema de Gestão Integrada (SGI), em anexo (doc. 03). No momento o IMEPI totaliza 37 livros, que são enviados via e-mail para a CODAI/INMETRO (codai@inmetro.gov.br), após a geração de arquivos próprios no SGI. Segue em anexo o Relatório de inscrições realizadas no ano de 2009 (doc. 04). Informamos que não houveram inscrições em 2010, em razão das mudanças ocorridas a partir da promulgação da Lei nº 11.941/2009, que retirou das PROFE/INMETRO e das Procuradorias dos IPEM's a competência para inscrição em Dívida Ativa e ajuizamento/acompanhamento das Execuções Fiscais, em contato com a representação da AGU no Piauí, através da Procuradoria Federal, fomos informados que está em curso a implantação do Sistema Único de Dívida Ativa, que passará a gerir por meio eletrônico tal atribuição legal.”

Comentários:

- 3.4.1. Em análise ao relatório de inscrições efetuadas em 2009 identificamos o quantitativo de 4.591 inscritos, iniciando no livro de nº 10 até o livro de nº 37, totalizando o valor de R\$ 462.389,72 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
- Registramos ainda que, os livros são mantidos no Imepi e encaminhados como arquivos, via e-mail à Procuradoria Federal – Profe.

3.5. Baixa de Valores Inscritos na Dívida Ativa

Manifestação do Auditado

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, o auditado manifestou que: *“Não há ocorrências neste sentido.”*

3.6. Controle de contratos e convênios

Manifestação do Auditado

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, o auditado apresentou a relação, por meio de CD entregue a equipe auditora.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 55/56
---	--	------------------------

Comentário:

3.6.1. O controle exercido pela Procuradoria do Imepi em relação aos contratos encontra-se regular, cabendo ressaltar que, são emitidos pareceres a cerca das diversas contratações feitas pelo órgão, contudo não são todos os processos da Diraf que passam pela Procuradoria para apreciação e manifestação.

3.7. Inspeção de Correição pela Procuradoria Federal do Inmetro -

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, o auditado declarou que: *Não houve inspeção/correição no exercício 2009/2010.*”

3.8 Ocorrências de fatos relevantes

Manifestação do Auditado

Em resposta ao questionamento efetuado por intermédio da Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-320-039/2010-O, o auditado respondeu que: *“Nada a declarar.”*

4 - ÁREA DE METROLOGIA LEGAL

Com relação ao resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte da Diretoria de Metrologia Legal, por técnicas da Dimel, serão apresentados pela própria Diretoria mediante relatório específico em separado, que será encaminhado anexo a este Relatório de Auditoria.

5 - ÁREA DA QUALIDADE

Com relação ao resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte da Diretoria da Qualidade, pelo técnico da Dqual, serão apresentados pela própria Diretoria mediante relatório específico em separado, que será encaminhado anexo a este Relatório de Auditoria.

III - CONCLUSÃO:

Encerrando nossos trabalhos de auditoria ordinária, realizados no Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – Imepi verificamos que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de forma regular, ressaltando, porém, que é necessário o empenho do Órgão no sentido de promover o saneamento e/ou adequação de questões que, no nosso entendimento, consideramos mais importantes no cumprimento da legislação, quais sejam:

- a) Despesas com abastecimento e manutenção de viaturas com valores muito altos;
- b) Emissão de empenhos com data posterior as notas fiscais;
- c) Pagamentos de faturas sem a devida consulta às certidões negativas de débito;

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-320-039/2010-O	PÁGINA 56/56
---	--	------------------------

- d) Pagamentos de juros e multas sem a devida justificativa;
- e) Observância das multas aplicadas nas viaturas oficiais do Inmetro, providenciando os descontos daqueles motoristas infratores, e imediata abertura de sindicância para apuração dos fatos;
- f) Pendência na regularização da documentação dos veículos oficiais;
- g) Controle adequado dos bens estocados no almoxarifado;
- h) Termos de Responsabilidades pendentes de atualização;
- i) Ausência de etiquetas patrimoniais em alguns bens no Imepi e
- j) Valores gastos com adiantamentos (suprimento de fundos), sem prévia consulta de estoque no almoxarifado, e compras de bens sem justificativa e destinação dos mesmos.

Destacamos as recomendações contidas no presente relatório, que fazem menção às questões referenciadas e devem ser saneadas de imediato e, comprovada a sua regularização junto a esta Audin, quais sejam:

Área	Subitens
1- Financeira/Contábil/Administrativa	1.2.1.1, 1.2.6.1.1, 1.2.6.1.2, 1.2.6.1.3, 1.2.6.1.4, 1.2.6.1.5, 1.2.6.1.6, 1.2.6.1.7, 1.2.6.1.8, 1.2.6.1.9, 1.2.6.1.10, 1.2.6.1.11, 1.2.7.1.1, 1.2.7.1.2, 1.2.7.2.1, 1.2.7.2.2, 1.2.7.2.3, 1.2.7.2.4, 1.2.7.3.1, 1.2.7.4.1, 1.2.7.4.2, 1.2.7.4.3, 1.2.7.4.4, 1.3.1.1.1, 1.3.1.1.2, 1.3.2.1.1, 1.3.3.1.1, 1.3.3.1.2, 1.3.4.1.2, 1.3.5.1.1, 1.3.6.1.1, 1.4.1.1.1, 1.4.2.1.1, 1.4.3.1.1, 1.4.4.5.1, 1.5.1.1.1, 1.5.2.3.1, 1.6.3.1.1, 1.6.5.1.1, 1.6.6.1.1, 1.7.1.1, 1.7.1.2., 1.7.1.3, 1.7.1.4, 1.7.1.5, 1.7.1.6, 1.7.1.7, 1.7.2.1.1, 1.7.2.2.1, 1.7.2.2.2, 1.7.2.2.3, 1.7.2.2.4, 1.7.2.2.5 e 1.8.1.1.1.
2 - Informática	-
3 - Jurídica	3.1.1.1.
4 - Metrologia Legal	O Relatório final será encaminhado em anexo ao Relatório de Auditoria.
5 - Qualidade	O Relatório final será encaminhado em anexo ao Relatório de Auditoria.

Quanto aos demais subitens não destacados nesta conclusão, também devem ser sanados, pois os mesmos serão objeto de novas constatações em próxima auditoria.

Estes são os pontos que julgamos oportuno ao destaque e levar ao conhecimento de V.S^a, permanecendo ao seu dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2010.

Antonio Carlos de Vasconcellos Lorang
Coordenador de Equipe
CRC/RJ n.º 042.975/O-6

Deise da Silva
Auditora/Audin
CRC/RJ n.º 106.431/O-0